



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.711

João Pessoa - Quarta-feira, 26 de Setembro de 2018

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 38.667 de 25 de setembro de 2018

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/927/2018,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

33.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

33.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5009.4661.0287- PROMOÇÃO DE CIRCULAÇÃO E INTERCÂMBIO CULTURAL	3390	100	40.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>40.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 25 de setembro de 2018; 130ª da Proclamação da República.

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Governador

  
**WALDIR VILAS DE SOUZA**  
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
**AMANDA ARAÚJO RODRIGUES**  
 Secretária de Estado das Finanças

Ato Governamental nº 3.101

João Pessoa, 25 de setembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **JARINEIDE PINHEIRO DE LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, Símbolo CSE-4, da Controladoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 3.102

João Pessoa, 25 de setembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **ANTONIO CARLOS DIAS DE ARAUJO**, matrícula nº 174.101-2, do cargo em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Cadeia Pública de Guarabira, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.103

João Pessoa, 25 de setembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **WILMAR PAULO AQUINO DE MELO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Cadeia Pública de Guarabira, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.104

João Pessoa, 25 de setembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei

Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **EDUARDO CAVALCANTE DA SILVA**, matrícula nº 186.145-0, do cargo em comissão de Secretário da Escola Cidadã Integral Estadual Helinton Santana, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.105

João Pessoa, 25 de setembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e no Decreto nº 38.139 de 16 de março de 2018.

**R E S O L V E** nomear **RAYZA MARIA FERREIRA DE MENEZES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da Escola Cidadã Integral Estadual Helinton Santana, no Município de Santa Rita, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.106

João Pessoa, 25 de setembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **LIGIANE DEISY DE LELIS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM ANTONIO BENTO, no Município de Serraria, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.107

João Pessoa, 25 de setembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **LEANDRO DE PONTES ARAÚJO**, matrícula nº 173.092-4, do cargo em comissão de Gerente Executivo de Acompanhamento e Formação do Orçamento Democrático Estadual, Símbolo CGF-1, da Secretaria Executiva do Orçamento Democrático, vinculado à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ato Governamental nº 3.108

João Pessoa, 25 de setembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **ANA PAULA CAVALCANTI FERREIRA**, matrícula nº 169.890-7, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 3.109

João Pessoa, 25 de setembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **RENATA WANDERLEY MONTEIRO**, matrícula nº 170.277-7, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Execução Financeira do Hemocentro de João Pessoa, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.110

João Pessoa, 25 de setembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **JOSILDA LIMA DE ARAÚJO**, matrícula nº 075.434-0, do cargo em comissão de Secretário da Gerência Executiva de Auditoria de Conformidade e Controle, Símbolo FGT-1, da Controladoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 3.111

João Pessoa, 25 de setembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que



lhe confere o Art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 1º da Lei n.º 9.925 de 29 de novembro de 2012, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n.º 032/2013/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 17 de janeiro de 2013; e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do Mandado de Segurança n.º 0800065-75.2017.8.15.0000;

**RESOLVE** nomear, Sub Judge, **GILMARA FERNANDA PEREIRA COSTA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Técnico Administrativo, com lotação na Secretaria de Estado da Educação e exercício na 7ª Região.

**Ato Governamental n.º 3.112**

**João Pessoa, 25 de setembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 1º da Lei n.º 9.925 de 29 de novembro de 2012, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n.º 032/2013/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 17 de janeiro de 2013; e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do Mandado de Segurança n.º 0800004-88.2015.8.15.0000;

**RESOLVE** nomear, Sub Judge, **ROBERTO AMARO DE OLIVEIRA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Técnico Administrativo, com lotação na Secretaria de Estado da Educação e exercício na 9ª Região.

**Ato Governamental n.º 3.113**

**João Pessoa, 25 de setembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei n.º 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n.º 047/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 27 de janeiro de 2018, e em cumprimento da decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0803073-26.2018.815.0000;

**RESOLVE** nomear, Sub Judge, **DIEGO DANTAS DE OLIVEIRA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da disciplina de **MATEMÁTICA**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação e exercício na 8ª Região.

**Ato Governamental n.º 3.114**

**João Pessoa, 25 de setembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria de Estado da Saúde, homologado pela Portaria n.º 280/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 16 de maio de 2014; e em cumprimento a decisão judicial prolatada nos autos do Mandado de Segurança n.º 0801610-54.2015.8.15.0000;

**RESOLVE** nomear, Sub Judge, **ANA RAQUEL DE ANDRADE LIMA BARBOSA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **Médico Clínico Geral**, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental n.º 3.115**

**João Pessoa, 25 de setembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Com-

plementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria de Estado da Saúde, homologado pela Portaria n.º 280/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 16 de maio de 2014; e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do Mandado de Segurança n.º 0801614-91.2015.8.15.0000;

**RESOLVE** nomear, Sub Judge, **GEORGIANNA CRISPIM CLEMENTE**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Médico Pediatra com lotação na Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental n.º 3.116**

**João Pessoa, 25 de setembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Receita, Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob o n.º 0847482015-4/SER; Processo Administrativo n.º 18024318-7/SEAD.

**R E S O L V E**, aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **EDIWALTER DE CARVALHO VILARINHO MESSIAS**, matrícula n.º 146.876-6, Auditor Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado da Receita.

**Ato Governamental n.º 3.117**

**João Pessoa, 25 de setembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde, Processo protocolado sob o n.º 100718592/2018/SES; Processo Administrativo n.º 18024764-6/SEAD.

**R E S O L V E**, aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **EDSON DE LIMA LOPES**, matrícula n.º 160.077-0, Médico, lotado na Secretaria do Estado da Saúde, por infringência ao que disciplina os art. 126 e 128, Inciso I e com base no art. 120, inciso II da Lei Complementar n.º 58/2003 - Lei que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba.

**Ato Governamental n.º 3.118**

**João Pessoa, 25 de setembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde, Processo protocolado sob o n.º 100718595/2018/SES; Processo Administrativo n.º 18024763-8/SEAD.

**R E S O L V E**, aplicar a pena de **DEMISSÃO** a servidora **PATRICIA DANTAS DE AZEVEDO**, matrícula n.º 162.836-4, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria do Estado da Saúde, por infringência ao que disciplina os art. 126 e 128, Inciso I e com base no art. 120, inciso II da Lei Complementar n.º 58/2003 - Lei que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba.

**Ato Governamental n.º 3.119**

**João Pessoa, 25 de setembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde, Processo protocolado sob o n.º 100718602/2018/SES; Processo Administrativo n.º 18024679-8/SEAD.

**R E S O L V E**, aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **MARCIO FELIPE TAVARES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 162.991-3, Farmacêutico, lotado na Secretaria do Estado da Saúde, por infringência ao que disciplina os art. 126 e 128, Inciso I e com base no art. 120, inciso II da Lei Complementar n.º 58/2003 - Lei que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba.

**Ato Governamental n.º 3.120**

**João Pessoa, 25 de setembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde, Processo protocolado sob o n.º 100718594/2018/SES; Processo Administrativo n.º 18024762-0/SEAD.

**R E S O L V E**, aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **LAVOISIER MORAIS DE MEDEIROS**, matrícula n.º 162.362-1, Fisioterapeuta, lotado na Secretaria do Estado da Saúde, por infringência ao que disciplina os art. 126 e 128, Inciso I e com base no art. 120, inciso II da Lei Complementar n.º 58/2003 - Lei que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba.

**Ato Governamental n.º 3.121**

**João Pessoa, 25 de setembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde, Processo protocolado sob o n.º 100718599/2018/SES; Processo Administrativo n.º 18024761-1/SEAD.

**R E S O L V E**, aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **VINICIUS MACEDO TAVARES**, matrícula n.º 160.572-1, Médico, lotado na Secretaria do Estado da Saúde, por infringência ao que disciplina os art. 126 e 128, Inciso I e com base no art. 120, inciso II da Lei Complementar n.º 58/2003 - Lei que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba.

**Ato Governamental n.º 3.122**

**João Pessoa, 25 de setembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe



## GOVERNO DO ESTADO

### Governador Ricardo Vieira Coutinho

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora**

**BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010**

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
SUPERINTENDENTE

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



**GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialuniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde, Processo protocolado sob o nº 100718591/2018/SES; Processo Administrativo nº 18024760-3/SEAD.

**R E S O L V E**, aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **VAMILSON OLIVEIRA DE PONTES**, matrícula n.º 161.730-3, Enfermeiro, lotado na Secretaria do Estado da Saúde, por infringência ao que disciplina os art. 126 e 128, Inciso I e com base no art. 120, inciso II da Lei Complementar n.º 58/2003 - Lei que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraiba.

**Ato Governamental nº 3.123**

**João Pessoa, 25 de setembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde, Processo protocolado sob o nº 100718590/2018/SES; Processo Administrativo nº 18024759-0/SEAD.

**R E S O L V E**, aplicar a pena de **DEMISSÃO** a servidora **GISELE SANTANA PEREIRA CARREIRO**, matrícula n.º 161.513-1, Enfermeiro, lotada na Secretaria do Estado da Saúde, por infringência ao que disciplina os art. 126 e 128, Inciso I e com base no art. 120, inciso II da Lei Complementar n.º 58/2003 - Lei que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraiba.

**Ato Governamental nº 3.124**

**João Pessoa, 25 de setembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde, Processo protocolado sob o nº 100718582/2018/SES; Processo Administrativo nº 18024758-1/SEAD.

**R E S O L V E**, aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **JOSE RICARDO PIRES DINIZ**, matrícula n.º 160.124-5, Médico, lotado na Secretaria do Estado da Saúde, por infringência ao que disciplina os art. 126 e 128, Inciso I e com base no art. 120, inciso II da Lei Complementar n.º 58/2003 - Lei que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraiba.

**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
Governador

## Vice-Governadoria

**PORTARIA Nº002/2018-GVG**

**João Pessoa, 25 de setembro de 2018.**

**A VICE-GERENADORA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições conferidas pelo o Decreto Estadual Nº30.608/2009, em seu Art. 5º, bem como em observância aos ditames do Art. 67, da Lei 8.666/93, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Designar a servidora **MARIA DE LOURDES BORBA CAVALCANTI**, matrícula nº 74.340-2, Assessora para Assuntos de Administração em Geral, como **GESTOR** do **Contrato Administrativo Nº 003/2018**, celebrado entre o Gabinete da Vice-Governadora e a empresa **Thais Priscilla T. de Lucena Mendes Eireli - ME**, CNPJ Nº **19.242.524/0001-17**, cujo objeto perfaz-se na contratação de empresa aquisição de material de expediente para este órgão, oriundo da Ata de Registro de Preço nº. 006/2018, oriundo do pregão presencial 003/2018.

**Art. 2º** - Competirá à servidora acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANA LÍGIA COSTA FELICIANO**  
Vice-Governadora do Estado da Paraíba

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 573/2018/SEAD**

**João Pessoa, 25 de setembro de 2018.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.027.166-1/SEAD;

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **AFONSO GRIGORIO DA SILVA**, do cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº 134.274-6, lotado na Secretaria de EstadodaEducação.

**PORTARIA Nº 574/2018/SEAD**

**João Pessoa, 25 de setembro de 2018.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.026.939-9/SEAD;

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **SALATIEL DIAS DA SILVA**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 185.927-7, lotado na Secretaria de EstadodaEducação.

**PORTARIA Nº 575/2018/SEAD**

**João Pessoa, 25 de setembro de 2018.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.025.579-7/SEAD;

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JORGE ISIDRO GOMES ELIHIMAS**, do cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº 97.301-7, lotado na Secretaria de EstadodaEducação.

**LIVIANA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária de Estado da Administração

**RESENHA Nº 607/2018/DEREH/GS/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA: 21/09/2018**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo de **DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA DO ANO DE 2018**;

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER Nº	DESPACHO
18.026.678-1	ANTONIO GUEDES DE ANDRADE NETO	091.722-2	1497/2018/ASJUR - SEAD	DEFERIDO

**RESENHA Nº 611/2018/DEREH/GS/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA: 24/09/2018**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos de **VACÂNCIA DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER Nº	DESPACHO
18.026.779-5	AVANY ENEAS COSTA	176.441-1	1508/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.026.485-1	JACKSON TAYLOR COSTA DE LIMA DA SILVA	177.813-7	1501/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.026.579-2	JOHN WESLEY ROSA DA SILVA	177.107-8	1494/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.026.765-5	LEANDRO ASSIS DANTAS	173.780-5	1507/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.026.570-9	RAYNER DE RAUJO SOARES	178.358-1	1503/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 579/2018 - DEREH/GS/SEAD  
EXPEDIENTE DO DIA: 18-09-2018

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Magistério, combinado com a Lei nº 7.419/03, que DEFERIU os Processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL**:

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe	Artigo
1801575-6	176023-8	ADEMILSON DARI DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III "b"
1801854-1	177585-5	ALBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III "b"
18008832-1	172231-0	ANDREILINO COSTA FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III "b"
18004578-2	177672-0	ANDREZZA SOARES ESPINOLA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	D	Artigo 9º, III "c"
18007489-0	172607-2	ANTONIO ARAUJO DA SILVA FILHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III "b"
18004884-8	179188-5	CARLOS SANTOS PINON TEIXEIRA NETO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III "b"
18005083-4	178891-4	DANIELE FERREIRA XAVIER DE LIMA PONTES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III "b"
18003347-6	172235-2	DASY MARIA NUNES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III "b"
18007576-4	173264-7	ELTON OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	D	Artigo 9º, III "c"
18007302-8	179149-5	JAQUELINE DE MEDEIROS GONZAGA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III "b"
18005437-8	179102-8	JOEL MARTINS CAVALCANTE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	D	Artigo 9º, III "c"
18011544-6	179334-1	LEANDRO SALES ALMEIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	D	Artigo 9º, III "c"
18007690-6	176517-5	LINDALTON TRAJANO GONCALVES JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III "b"
18004629-2	176820-0	LINDIVANIA ALVES DE LIMA LIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III "b"
18006939-0	172937-7	MARCIO LUIS DE OLIVEIRA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III "b"
18007496-2	172789-8	MARIA APARECIDA NASCIMENTO DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	D	Artigo 9º, III "c"
18004487-7	178046-8	MARIA DO CARNIO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III "b"
18003021-3	142615-0	MARIA DO SOCORRO GUEDES SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	B	C	Artigo 9º, I "c"
18019004-9	157427-2	NAPOLEAO DE FARIAS MARACAJA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	D	E	Artigo 9º, III "d"
18008845-9	178699-5	NATHALIA LEITE DE QUEIROZ SATIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	D	Artigo 9º, III "c"
18007455-5	173931-0	ROBERVAN LUIZ DA SILVA REGO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III "b"
18006035-0	178593-7	SHELZEA MARIA BEZERRA OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	D	Artigo 9º, III "c"
18003356-8	178671-1	TATIANY M DE OLIVEIRA SIMAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III "b"
18014895-8	167690-3	TIAGO FERNANDES ALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	D	E	Artigo 9º, III "d"
18004728-9	178430-7	WAGNER ACCIOLY DE LUCENA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III "b"

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 581/2018 - DEREH/GS/SEAD  
EXPEDIENTE DO DIA: 19-09-2018

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Magistério, combinado com a Lei nº 7.419/03, que DEFERIU os Processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL**:

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe	Artigo
180099729-9	179420-5	ADELINO JOVELINO ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III "b"
18008851-1	175772-5	ADRIANO DE SOUSA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III "b"
180067796-6	176542-2	ALESSANDRA MAGDA DE MIRANDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	D	Artigo 9º, III "c"
17711035-4	177909-5	ANA RACHEL DA SILVA CAVALCANTE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	D	Artigo 9º, III "c"
18009635-4	179783-2	EDILSON DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III "b"
180095269-9	175543-9	GEORGIANA COELHO SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	D	Artigo 9º, III "c"
18009638-9	178513-3	GERUZA BENTO QUIRINO HERCULANO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III "b"
18009004-6	178873-6	ISRAEL DE FRANCA MONTEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	D	Artigo 9º, III "c"
18001808-6	175857-8	JANDIRA LUCIA DE SOUZA LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III "b"
18005089-7	177328-3	JOAO FRIEBES DA SILVA FILHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III "b"
18009066-7	178527-3	JOSE CARLOS SILVA JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	D	Artigo 9º, III "c"
18009980-9	177373-9	JOSIEL PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	D	Artigo 9º, III "c"
18009465-3	179208-3	LUCIANO DA SILVA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III "b"
18000808-1	165520-5	MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III "b"
18009228-0	178888-2	NADJANE CHAVES PEREIRA DE HOLANDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III "b"
18006879-3	179740-9	RAFAELA ALVES MELO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	D	Artigo 9º, III "c"
18009792-0	157049-8	REGINALDO DO REGO MONTEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	C	D	Artigo 9º, III "d"
18009540-4	179430-2	REINALDO NUNES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III "b"
18009671-1	177410-7	RENATO DE BOZZANO RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III "b"
18009480-7	173425-2	RODRIGO DO NASCIMENTO PESSOA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	D	Artigo 9º, III "c"
18009894-1	178463-6	ROSA MARIA MARQUES SOARES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III "b"
18009517-0	163622-7	SILETONIO DE FARIAS MATTIAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III "b"
18009320-0	172756-7	SILETONIO DE FARIAS MATTIAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III "b"
18008935-8	179610-1	THASSIA CAMILA FLORENCIO COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III "b"
15010823-1	131315-4	VICENTE DE PAULA GOMES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III "b"

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 583/2018 - DEREH/GS/SEAD  
EXPEDIENTE DO DIA : 19-09-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Magistério, combinado com a Lei nº 7.419/03, que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe	Artigo
180515594	179296-3	ANDREA GRACE SOUZA DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "c"
180131156	179548-1	FLAVIANO CASRAL SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
180102356	1793254	FRANCISCO JOSÉ DIAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
180512447	178256-7	GEOVANDA FERNANDES BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
180128850	175381-4	GESIMEL RODRIGUES SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "b"
180035371	179347-1	IRIVAN ALVES RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
18014376-0	17721-1	JOAO BATISTA MEIRELES DE MELO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
180510681	172849-8	MAGIANE DO REGO SANTOS SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
18010759-3	178238-3	MARIA DO BONSUCESSO PEREIRA MORAIS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
18013076-5	144238-6	MARIA LUCIA FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
18020843-1	179134-6	MARIA LUIZA FERREIRA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
180130024	1793182	MARIA MARTHA ALVES FEITOSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
18011925-3	142541-2	MARILUZE APARECIDO CASRAL	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
180137176-0	1587184	MOZART EDSON LOPES GUIMARAES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	C	D	Artigo 9º, III, "b"
18050905-1	177970-2	NALARA SILVAMITA DE ASSIS BATISTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
18050582-1	178873-4	PATRICIA DE MEDEIROS MARINHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
180510886	179548-9	RACHEL GONCALVES CAVALCANTI	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
18007927-1	179369-0	RAILSON CIENNYNS LOURENCO LEITE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
18004241-6	178268-1	RENATA HENRIQUES MESQUITA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
180129040	173604-3	ROMMEL JORGE BARBOSA DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "b"
18009477-7	143495-1	SERGIO LUCIA PEREIRA VERAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
180512234	178621-6	SILVIA CAVALCANTI LEAL	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
180016381-1	173695-1	TIAGO RODRIGUES ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
18007958-6	173664-6	WESLYLLIAS DAS MERCEDES SALVADOR	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "b"

## PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 591/2018 - DEREH/GS/SEAD  
EXPEDIENTE DO DIA : 19-09-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Magistério, combinado com a Lei nº 7.419/03, que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe	Artigo
18009802-1	176715-7	ALAN WESLEY BARBALHO FONSECA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
18008205-1	163748-5	ANDERSON DE ARAUJO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "b"
18008060-1	176732-1	ANDRE FELIX DO AMARAL	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
18050860-3	172913-6	ANGELICA MARIA DO SOCORRO DE A SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
18010453-6	178460-9	ARLENE BELARMINO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
18008741-0	178652-6	BENICIO FRANCISCO DA COSTA FILHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
18010480-2	163884-7	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
18007925-5	178495-1	CLEMILDA MARIA DA SILVA LIMEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
18008407-1	179296-5	DAVID WELSON DE MORAIS SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
180118054	175244-6	DEBORA DO NASCIMENTO FERNANDES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
18011869-4	178411-2	DESIDERIA DANTAS LOPES SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
18008237-0	178214-2	DORIVAL COSTA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
18009055-1	178934-1	ELISANGELA SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
17022433-3	179388-8	ELIZABETE BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
18007998-0	157052-8	FABIO ALEXANDRE SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "c"
18008574-3	178634-8	FRANCISCO JOSE SEIXAS XAVIER	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	D	E	Artigo 9º, III, "d"
18010484-5	178612-7	GERNECLENE FERREIRA ALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
18009041-1	178462-5	IVAN GONTO CRUZ	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
18008077-6	178924-3	JOSE JACINTO ORAZ DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "b"
18002077-8	178225-3	JOSE TIAGO MARINHO PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "b"
18008556-7	178054-8	JOSEFA DE FATIMA FERNANDES ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
18051309-5	172670-6	JOSELITO ELIAS DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "b"
18008008-3	178615-6	JOSINEIDE BARBOSA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"

## PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 578/2018 - DEREH/GS/SEAD  
EXPEDIENTE DO DIA : 17-09-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Magistério, combinado com a Lei nº 7.419/03, que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe	Artigo
18051444-0	177511-1	ARTHUR GONCALVES CAVALCANTI	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "c"
18051268-2	179450-7	CHRISTIANNE KERLENN VANDERLEY SOBRAL	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
18002992-6	178376-9	EDJANE DE LUCENA FARIAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
18014252-6	173438-5	EDSON LUIZ DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "b"
18051457-1	157036-6	ELAINE CRISTINA MACIEL	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
18014595-6	177984-2	GILDO SOARES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
18051450-4	179943-6	GLEYSDON FARIAS RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
18010760-7	157685-1-6	HUGONILDO FERNANDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
18014369-7	178732-2	JOAO CARLOS MARQUES XAVIER	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
17027267-2	177262-7	JOAO JUSTINO BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
18011096-0	177123-0	JOSE GILDENBERG ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
180141184	179386-1	JOSINALDO LINO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
18050796-2	165807-8	LAFAYETTE FERREIRA CAVALDO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	D	E	Artigo 9º, III, "d"
17028170-1	113420-5	MARIA DE FATIMA CAVALCANTE DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
18014435-9	132019-0	MARIA JOSE GOMES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
17023120-8	145544-3	MARIA LAURENCE DA COSTA FABRICIO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	C	D	Artigo 9º, III, "c"
18060134-2	172895-1	MAXWELL RAMALHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
18060135-1	178087-5	MAXWELL RAMALHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
18051447-4	178072-7	RENALLY GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "b"
18014388-3	179855-3	RONILSON QUIRINO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	D	E	Artigo 9º, III, "d"
18051468-5	172408-8	ROSE NEGREIROS CONDOI	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
18051467-9	157093-5	ROSE NEGREIROS DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
18014428-6	165548-5	ROSELIÁ PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
18014319-1	179677-1	TATYANI DE OLIVEIRA SIMAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "b"
18051082-7	179101-0	VALDEMIR INACIO DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "b"

## PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 575/2018 - DEREH/GS/SEAD  
EXPEDIENTE DO DIA : 25-09-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Magistério, combinado com a Lei nº 7.419/03, que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe	Artigo
180.503.537	1.754.319	ADMA HENRIQUES COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
180.510.495	1.767.879	ALEXANDRA BARBOSA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "c"
180.510.720	1.566.891	ANA PAULA GOMES DE MORAIS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	A	C	Artigo 9º, III, "b"
180.101.579	1.733.435	CICERO BIRAZ DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
170.230.872	723.525	CLAUDIO JOSE CAVALCANTE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "b"
180.078.704	1.781.588	CLEDIANE DANTAS CALIATO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	E	Artigo 9º, III, "d"
180.088.388	1.571.532	DEVEN SOUZA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
180.089.153	1.795.376	DENYSSON BARRETO SIMOES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
180.515.152	1.598.848	EDSON PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
180.099.230	1.724.100	ELCIANE DE LIMA PAULINO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	C	D	Artigo 9º, III, "c"
180.099.204	1.637.312	ELCIANE DE LIMA PAULINO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	C	D	Artigo 9º, III, "c"
180.086.901	1.779.745	FRANCISCA ALVES DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
180.119.443	1.727.346	FRANCISCO DE ASSIS DE LIRA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
170.250.083	1.424.874	GILMAR FERNANDES MAIA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
180.099.493	1.769.953	GUIBSON DA SILVA LIMA JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "b"
180.100.066	1.733.150	IOLANDA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
180.099.701	1.778.231	ISABELLE APARECIDA GOMES PEREIRA ***	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "b"
180.087.169	1.778.740	JANILSON ROSA DE MORAIS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "b"
180.099.847	1.626.553	JOSE JUNIOR VELOSO DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
180.511.785	1.736.851	JOSE NELSON DE LIMA BEZERRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "b"
180.099.175	1.752.391	JOSIMAR DOS SANTOS MACEDO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"

150.254.946	1.300.351	LILIAN MARIA RIBEIRO CARREIRA BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
180.086.499	1.752.880	MARIA JOSE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "b"
180.099.124	1.767.241	TIAGO PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "b"
180.143.878	1.777.254	WAGNER ANTONIO COSTA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
180.029.185	1.419.595	ZIZANI MACIEL RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "c"

Publicado no D.O.E. Edição de dia : 25/09/2018  
Republishado por Incorporação

  
**LIVIANA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENSRESENHA Nº : 447/2018  
EXPEDIENTE DO DIA : 25-09-2018

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de Anotação de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotação	Nº Processo	Matricula	Nome	Privado	Federal	Estadual	Municipal
SEC. EST. RECEITA	18060199-7	1470906	ARMINDO GONCALVES NETO	1,000	0	0	0
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18024180-0	1777459	DANELLA DE ARAUJO CUNHA	0	0	3,345	0
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18026677-2	1316693	FERNANDO ANTONIO NASCIMENTO DINIZ	448	0	0	0
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	18026868-6	1356101	GILMAR DAS NEVES BARBOSA	365	0	0	0
SEC. EST. RECEITA	18002000-4	948206	MARCOS ANTONIO PORDEUS DE ALBUQUERQUE	123	0	0	0
SEC. EST. ADMINISTRACAO	18026756-6	1344579	MARIA DO SOCORRO SILVA DE SOUZA	1,284	0	0	0
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18026814-4	1316923	MARIA DULCE ENRIQUE DA SILVA	947	0	0	0
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	18052380-5	1642359	SALMY RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	457	0	0	231
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18018527-6	1432958	SERGIO EUCLIDES MEIRELES GOMES	0	0	2,252	0
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18050513-1	1760734	SERGIO LOPES PEREIRA	0	0	4,044	0

## PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENSRESENHA Nº : 446/2018  
EXPEDIENTE DO DIA : 25-09-2018

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome
18023432-3	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	874825	ALVARO LUIS GOMES

uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço,** designar o servidor **CLAUDIANO NESTOR DE ARAÚJO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.525-5, ora lotado na Cadeia Pública de Caiçara-PB, para prestar serviço junto a **CADEIA PÚBLICA DE BELÉM-PB**, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 397/GS/SEAP/18**

**Em 25 de Setembro de 2018**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço,** designar o servidor **EVERTON NUNES SANTOS**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.463-1, ora lotado na Cadeia Pública de Caiçara-PB, para prestar serviço junto a **CADEIA PÚBLICA DE BELÉM-PB**, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 398/GS/SEAP/18**

**Em 25 de Setembro de 2018**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço,** designar a servidora **KARLLA VANUBIA ALVES DUTRA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 173.840-2, ora lotada na Cadeia Pública de Caiçara-PB, para prestar serviço junto a **CADEIA PÚBLICA DE SOLÂNEA-PB**, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 433/GS/SEAP/2018**

**João Pessoa/PB, 25 de setembro de 2018.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,

Dispõe sobre a alterar a portaria nº 242/GS/SEAP/2012 do Grupo Penitenciário de Operações Especiais da Paraíba – GPOE-PB, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária da Paraíba (SEAP), e adota outras providências.

**RESOLVE:**

Alterar os Artigos: Art.4º V – Art.5º I, II, III, IV, V, VI, § 3º – Art.6º I - Cria o Art.10º.

Art. 4º - São requisitos mínimos exigidos para integrar-se ao GPOE-PB:

I. Ser do quadro efetivo de Agente de Segurança Penitenciária (GAJ 1700);

II. Não apresentar falta funcional de natureza grave,

III. Não ser condenado em processo criminal;

IV. Ter certificado de Curso de Escolta e Intervenções Táticas em Estabelecimentos

Penais – CEITEP, Ou;

V. Ter certificado do Curso de Intervenção Rápida em Recinto Carcerário – CIRRC

-Diretoria Penitenciária De Operações Especiais - DPOE/DF;

Art. 5º - O GPOE – PB tem a seguinte estrutura básica:

I. Diretor Geral;

II. Diretor Operacional;

III. Diretor Administrativo;

IV. Coordenador de Polo Operacional;

V. Líder de grupamento;

VI. Agente de Operações Especiais;

§ 1º. O Secretário de Estado da Administração Penitenciária, designará os ocupantes

destas funções.

§ 2º. O Diretor Geral representará e dirigirá o GPOE-PB, bem como será o responsável pelas demais atribuições que o grupo for determinada.

§ 3º. O Diretor Operacional responderá cumulativamente pela Diretoria Geral na ausência deste;

§ 4º. O desdobramento da estrutura orgânica do GPOE - PB será objeto de análise, mediante proposta do Diretor Geral, pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária – SEAP.

Art. 6º - Além dos requisitos elencados no artigo 4º são necessários os seguintes requisitos específicos, para as funções descritas no artigo 5º.

I. Diretor Geral, Diretor Operacional e Diretor Administrativo;

a. ser estável no Cargo de Agente de Segurança Penitenciária;

b. Possuir nível superior ou cursando

II. Líder de Grupamento:

a. Ter no mínimo um ano de efetividade no Cargo efetivo de Agente de Segurança

Penitenciária;

b. Possuir nível médio;

III. Agente de Operações Especiais:

a. Possuir nível médio

b. Possuir Carteira Nacional de Habilitação – Classe B ou superior quando na função

de Motorista Operacional.

Art. 10º - Cria a UNIOT – UNIDADE DE OPERAÇÕES TÁTICAS, dentro do organograma do GPOE/PB;

I. A UNIOT é uma Unidade dentro do GPOE destinada exclusivamente a ações táticas, resgate de reféns e contraterrorismo. Capacitado para aplicação das medidas concernentes às alternativas táticas para resolução de ocorrências complexas, quais sejam: Negociação, técnicas não-letais, Tiro de Comprometimento, Esquadrão Antibombas e Invasão Tática.

II. Equipes da UNIOT / GPOE;

a. Equipe de Negociação e Análise - Equipe especializada em negociação em uma situação de crise, em virtude de proporcionar uma solução pacífica. O treinamento dessa equipe é realizado a partir de estudos de casos e simulações de ocorrências.

b. Equipe de Retomada e Resgate - Essa equipe será empregada quando as outras táticas alternativas não são suficientes para a resolução da crise. O treinamento e a execução das entradas táticas podem ocorrer em ambientes prisionais como edificações, veículos e etc.

c. Equipe de Atiradores de Precisão - Equipe formada por AOE especializados na área de tiros de precisão. Os atiradores têm a missão de observação, coleta de informações e neutralização de ameaças no ambiente de crise. Os AOE que formam esse grupo utilizam armamento diferenciado, aferido meticulosamente.

d. Equipe Antibombas - Esquadrão Antibombas será responsável pela resolução de ocorrências envolvendo artefatos explosivos, desenvolvendo atividades de isolamento, varredura, remoção, neutralização e desativação de bombas.

e. Equipe de Operações com Cães – K9 - Equipe de Operações com Cães K9, tem como missão o emprego do cão operacional em atividades de Segurança de caráter preventivo ou repressivo, apoiando em suas diversas missões, onde se torne necessário a aplicação da especialidade do cinotécnico com suas peculiaridades tanto técnicas quanto táticas.

Art. 11º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 435/GS/SEAP/18**

**Em 25 de setembro de 2018**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**R E S O L V E** prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 01/10/2018, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201800004111, instaurado através da Portaria nº 347/GS/SEAP/18, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 01.08.2018.

Publique-se.  
Cumpra-se.

**Portaria nº 436/GS/SEAP/18**

**Em 25 de setembro de 2018**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**R E S O L V E** prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 01/10/2018, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201800004112, instaurado através da Portaria nº 348/GS/SEAP/18, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 01.08.2018.

Publique-se.  
Cumpra-se.

**Portaria nº 437/GS/SEAP/18**

**Em 25 de setembro de 2018**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**R E S O L V E** prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 01/10/2018, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201800004113, instaurado através da Portaria nº 349/GS/SEAP/18, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 01.08.2018.

Publique-se.  
Cumpra-se.

  
**Sérgio Fonseca de Sousa**  
Secretário de Estado

**Processo nº. 201800004102**

**Assunto: Sindicância.**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Sindicatório instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, por meio da Portaria nº. 048/GESIPE/SEAP/18, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, e com todo o rigor, os fatos constantes no Ofício nº 097/2018, oriundo da Cadeia Pública de São João do Cariri.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa integralmente** o Relatório da Comissão de Sindicância, bem como o despacho do Gerente Executivo do Sistema Penitenciário e **RESOLVE:**

1 - Determinar a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, ao **ASP KALLEO PEREIRA DA SILVA**, mat.164.247-2, em face da **inequívoca convicção** da Comissão de Sindicância, da infração cometida, nos termos do Art. 106, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, respeitando o que reza os Arts. 117 e 119 da referida lei, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 25 de setembro de 2018

  
**Sérgio Fonseca de Sousa**  
Secretário de Estado

## Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA N° 199/2018/GCG-CG

João Pessoa-PB, 24 de setembro de 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC n° 87, de 02 de dezembro 2008,

### RESOLVE:

1. DESIGNAR o Militar Estadual adiante referenciado para exercer a função de Gestor do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
MAJ QOC	519.350-8	ELIEL DA COSTA SIMÕES	060/2018	Aquisição de pão

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PORTARIA N° 200/2018/GCG-CG

João Pessoa-PB, 24 de setembro de 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC n° 87, de 02 de dezembro 2008,

### RESOLVE:

1. DESIGNAR o Militar Estadual adiante referenciado para exercer a função de Gestor do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referentes ao respectivo objeto:

Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
2º Ten GMR	512.436-1	SEVERINO FRANCISCO DA SILVA	061/2018	Aquisição de papel

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

## Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Ato do Comandante Geral N° 035/2018

João Pessoa/PB, 25 de setembro de 2018

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII do Artigo 13 do Decreto Estadual N° 7.505/78 c/c o Artigo 8º da Lei N° 8.443/07, tomando por base o disposto no Inciso VII do Art. 85 da Lei N° 3.909/77 e o disposto no §4º do Art. 456 do Decreto Lei N° 1.002/69, RESOLVE:

I - AGREGAR, a contar de 19 de setembro de 2018, o SD BM MATR. 523.450-6, IGOR ROBERTO MEDEIROS COSTA OUREM, lotado na Ajudância Geral / QCG de Bombeiro Militar, incluído nas fileiras desta Corporação em 05 de março de 2007 (publicado em BOL PM N° 82, de 09 de maio de 2007), contando com tempo de efetivo serviço 10 anos, 04 meses e 20 dias, em virtude de ter praticado o Crime de Deserção (conforme publicação no BOL QCG N° 178, de 19 de setembro de 2018) definido no Art. 187 do Decreto Lei Federal N° 1.001, de 21 de outubro de 1969;

II - Publique-se e arquite-se.

PORTARIA N.º GCG/093/2018-CG

João Pessoa-PB, 25 de setembro de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 da Lei Complementar N.º 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o caput do art. 11 da Lei N.º 7.605, de 28 de junho de 2004; e, em razão da PORTARIA N.º GCG/058/2018-CG, retificada pela PORTARIA N.º GCG/0139/2018-CG, considerando ainda o que dispõem os Itens 11, 12 e 15 do Edital N.º 001/2018 - CFSd PM/BM 2018, R E S O L V E:

1. TORNAR PÚBLICO a eliminação do candidato abaixo relacionado, por incidir nos itens 2.1.3, 15.2.8 e 19.1.7, do Edital N.º 001/2018 - CFSd PM/BM 2018, haja vista o mesmo responder ao Processo Criminal N° 0026570-81.2016.8.15.2002, conforme o ATO N° 072 CCCFSd/BM/2018.

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO NO EI
01	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	ALEXSANDRO DE ANDRADE MODESTO	84	23

2. CONVOCAR, o candidato, obedecendo a ordem de Classificação Final, constante no Ato-nº-044-CCFSd-PMBM-2018, abaixo relacionado, para realizar a PRÉ-MATRÍCULA, devendo, para tanto, comparecer no dia **28 de setembro de 2018**, impreterivelmente às **10h00min**, no **Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, situado na BR-230, km-25, nº 525 - Jardim Veneza - CEP 58.088-200 - João Pessoa - PB**, telefone (83) 3218-5724, **munido dos documentos inseridos no subitem 15.2 do Edital**, além de caneta esferográfica azul ou preta.

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO NO EI
01	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	NATHANAEL MATHEUS PEREIRA DE BRITO	82,50	27

3. Após as formalidades, AUTORIZAR as matrículas do aludido candidato acima relacionado, no Concurso para o Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar, desde que atendam ao que estabelecem os Itens 2 e 16 do Edital.

4. PUBLICAR a presente Portaria e DISPONIBILIZAR no site do Corpo de Bombeiros Militar (www.bombeiros.pb.gov.br).

JAIR CARNEIRO DE MENEZES - CEL QOBM  
Comandante Geral do CBMPB

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA GS N° 220/2018

João Pessoa, 21 de Setembro de 2018.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT n° 04/90, CT n° 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Engenheira ANA BEATRIZ GOMES VANDERLEI, inscrita no CPF sob o n° 072.771.094-06, Matrícula n° 770.369-4, CREA n° 161.669.206-5, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN, para Gestora do Contrato e fiscal da obra de CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DE VÁRZEAS EM CUITEGI/PB, objeto da TOMADA DE PREÇOS N° 46/2018 - Processo Administrativo n° 906/2018.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual n° 30.610/2009.

Art. 4º - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

§ 1º - As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

§ 1º - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1º da Lei Federal n° 8.666/93.

Art. 9º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n° 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA GS N° 224/2018

João Pessoa, 21 de setembro de 2018.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT n° 04/90, CT n° 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar Engenheira ANA BEATRIZ GOMES VANDERLEI, inscrita no CPF sob o n° 072.771.094-06, Matrícula n° 770.369-4, CREA n° 161.669.206-5, para Gestora do Contrato e fiscal da obra de CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DE VÁRZEAS NO SÍTIO CAMPO ALEGRE EM VIEIRÓPOLIS/PB objeto da TOMADA DE PREÇOS N° 47/2018 - Processo Administrativo n° 1260/2018.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual n° 30.610/2009.

Art. 4º - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

§ 1º - As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

§ 1º - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA GS Nº 225/2018

João Pessoa, 25 de setembro de 2018.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelo Engenheiro Mecânico ISRAEL BATISTA FELINTO, inscrito no CPF sob o nº 112.389.764-68, Matrícula nº 750.432-2, CREA nº 160.144.743-4, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN, pelo Engenheiro ORLEY NUNES DE FARIAS, Matrícula nº 750.628-5, inscrito no CPF sob o nº 131.467.694-68, CREA nº 160.415.053-0, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação estando a disposição da SUPLAN, pelo Engenheiro JOSÉ JUSTINO DE PAIVA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 139.247.024-20, Matrícula nº 612.256-6, CREA nº 160.016.327-0, pertencente ao quadro de pessoal desta Autarquia, e a Arquitecta VANESSA MARINHO DUARTE, Matrícula nº 174.612-0, inscrita no CPF nº 046.064.384-36, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO DE SANTA RITA - PB, objeto do Contrato PJU nº 01/15, firmado com o Consórcio Hospital Metropolitano/Comtérmica/Compecc.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pelo Consórcio Hospital Metropolitano/Comtérmica/Compecc, referente à CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO DE SANTA RITA - PB, no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA GS Nº 226/2018

João Pessoa, 24 de setembro de 2018.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pela Engenheira ANA BEATRIZ GOMES VANDERLEI, inscrita no CPF sob o nº 072.771.094-06, Matrícula nº 770.369-4, CREA nº 161.669.206-5, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN; pela Engenheira SUEINE CALDAS DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 601.039.904-10, Matrícula nº 612.400-3, CREA nº 160.235.848-6, pertencente ao quadro de pessoal desta Autarquia; e pelo Engenheiro FRANCISCO LIRA BRAGA, inscrito no CPF sob o nº 048.874.924-72, Matrícula nº 760.462-7, CREA nº 160.286.718-6, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN, todos à disposição da SUPLAN para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de CONSTRUÇÃO DE PASSARELA COBERTA E GINÁSIO PADRÃO NA ESCOLA E.E.F.M. MESTRE JÚLIO SARMENTO, EM SOUSA/PB, objeto do Contrato PJU nº 34/2017, firmado com a VL TECNOLÓGICA LTDA.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela VL TECNOLÓGICA LTDA referente à CONSTRUÇÃO DE PASSARELA COBERTA E GINÁSIO PADRÃO NA ESCOLA E.E.F.M. MESTRE JÚLIO SARMENTO, EM SOUSA/PB, no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS Nº. 057/2018

João Pessoa, 25 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a Lei Estadual nº 10.467 de 26 de maio de 2015, c/c o Decreto Estadual nº 30.610, de 25 de agosto de 2009 e a Portaria nº 10/2014 - CGE, e no uso das suas superiores atribuições,

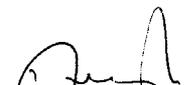
RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Técnica, composta pelo Engenheiro JOSIVALDO BRASILEIRO DE FIGUEIREDO, matrícula nº 70.508-6, servidor da SEIRHMACT, que exercerá o cargo de Presidente; Engenheiro FRANCISCO LEUNAM HOLANDA LINS, matrícula nº 92.900-0, servidor da SEIRHMACT; e a Engenheira VIRGIANE DA SILVA MÉLO, matrícula nº 167.528-1, servidora da SEIRHMACT.

Art. 2º - A presente Comissão tem por objetivo proceder ao "TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO" das "Obras da CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM CORONEL JUECA - MUNICÍPIO DE DESTERRO - PARAÍBA, LOTE 02", executadas no âmbito do Contrato nº 014/2016-SEIRHMACT, celebrado com a Empresa EXTRA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Joaquim Pires Ferreira, nº 271-A - bairro dos Estados - João Pessoa - Paraíba, inscrito CGC sob o nº 11.094.171/0001-43.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos em epígrafe.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

  
Deusdefe Queiroga Filho  
Secretário da SEIRHMACT

## Superintendência da Administração do Meio Ambiente

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 3944

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 655ª Reunião Ordinária, realizada 25 de Setembro de 2018, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981.

DELIBERA

Art. 1ª. O plenário aprovou pela Homologação da seguinte Licença Processo SUDEMA Nº 2016-004879 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO - Licença de Instalação nº 3141/2016.

Art. 2ª Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 3945

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 655ª Reunião Ordinária, realizada 25 de Setembro de 2018, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981.

DELIBERA

Art. 1ª. Homologadas as seguintes licenças emitidas  
LO Nº 1864/2018 - CICERO FABIANO MELO SILVA - SUDEMA - 2017-008265/TEC/LO-5913; LO Nº 1865/2018 - CICERO FABIANO MELO SILVA - SUDEMA - 2017-008267/TEC/LO-5915; LO Nº 1957/2018 - ERIVALDO COSTA DE MEDEIROS - SUDEMA - 2018-003963/TEC/LO-7009; LO Nº 2265/2018 - MOZART ALVES DE ARAUJO - SUDEMA - 2018-005761/TEC/LO-7443; LO Nº 2271/2018 - MOZART ALVES DE ARAUJO - SUDEMA - 2018-005796/TEC/LO-7448; AA Nº 2314/2018 - BASILIO VALE PEDROSA FILHO - SUDEMA - 2018-006244/TEC/AA-5648; LI Nº 2316/2018 - GUEDES PEREIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES - SUDEMA - 2018-004873/TEC/LI-6251; AA Nº 2317/2018 - RAQUEL FARIAS DE ASSIS GARCIA - SUDEMA - 2018-005335/TEC/AA-5588; LO Nº 2335/2018 - SEBASTIAO JOSE DE BRITO - SUDEMA - 2018-006263/TEC/LO-7589; AA Nº 2360/2018 - AMAURI DE SOUSA FERNANDES - SUDEMA - 2018-006243/TEC/AA-5647; AA Nº 2361/2018 - VANESSA AUGUSTA G DA SILVA - SUDEMA - 2018-006246/TEC/AA-5649; AA Nº 2362/2018 - MARLENE MARIA DA SILVA BEZERRA - SUDEMA - 2018-006247/TEC/AA-5650; AA Nº 2363/2018 - RONALDO FERNANDES DIAS - SUDEMA - 2018-006248/TEC/AA-5651; AA Nº 2364/2018 - ROSENILDA ALVES - SUDEMA - 2018-006250/TEC/AA-5652; AA Nº 2365/2018 - PRISCILA PRAZERES DE LIMA - SUDEMA - 2018-006251/TEC/AA-5653; AA Nº 2366/2018 - JEAN CLEBERSON H DE QUEIROZ - SUDEMA - 2018-006252/TEC/AA-5654; AA Nº 2370/2018 - JOSE CARLOS VIANA DO NASCIMENTO - SUDEMA - 2018-006300/TEC/AA-5664; AA Nº 2375/2018 - VALMER MICHELL FARIAS BORBA - SUDEMA - 2018-006278/TEC/AA-5657; LS Nº 2400/2018 - ASSOCIAÇÃO DOS



PSICULTORES E AQUICULTORES DE ARAÇAGI - SUDEMA - 2018-004649/TEC/LS-0243; **LI N° 2401/2018** - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - SUDEMA - 2018-002991/TEC/LI-6106; **LO N° 2402/2018** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - SUDEMA - 2018-001992/TEC/LO-6530; **LO N° 2403/2018** - CONSTRUTORA OLIVEIRA MONTEIRO LTDA - SUDEMA - 2018-006153/TEC/LO-7553; **LO N° 2404/2018** - NOGUEIRA COLETA DE RESÍDUOS LTDA - SUDEMA - 2018-002203/TEC/LO-6574; **LS N° 2405/2018** - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO BOSCO - SUDEMA - 2018-002854/TEC/LS-0239; **LO N° 2415/2018** - JUCIVANIO DE LIMA OLIVEIRA - SUDEMA - 2018-005760/TEC/LO-7442; **LO N° 2417/2018** - JOSENILSON FERREIRA DE ARAUJO - SUDEMA - 2018-006259/TEC/LO-6323; **LO N° 2427/2018** - COREMAS I GERAÇÃO DE ENERGIA SPE S.A - SUDEMA - 2018-003453/TEC/LO-6886; **LO N° 2428/2018** - AVICOLA TRIUNFO LTDA - SUDEMA - 2018-003660/TEC/LO-6930; **LO N° 2430/2018** - IPI URBANISMO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2018-006264/TEC/LO-7590; **LI N° 2431/2018** - SÃO JOSÉ INCORPORADORA LTDA. - SUDEMA - 2018-006339/TEC/LI-6328; **LP N° 2432/2018** - LOCATEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - SUDEMA - 2018-002556/TEC/LP-3072; **LO N° 2434/2018** - ANTONIA TATIANA TAVARES DE ARAUJO ME - SUDEMA - 2017-005424/TEC/LO-5225; **LI N° 2435/2018** - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - SUDEMA - 2018-005900/TEC/LI-6304; **LO N° 2436/2018** - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERAMICA LTDA-ME - SUDEMA - 2017-003882/TEC/LO-4835; **AA N° 2437/2018** - ELEIÇÕES 2018 EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA DEPUTADO FEDERAL - SUDEMA - 2018-006267/TEC/AA-5655; **LO N° 2439/2018** - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - SUDEMA - 2018-003908/TEC/LO-6186; **LO N° 2440/2018** - DOIS IRMÃOS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - SUDEMA - 2018-002493/TEC/LO-6663; **LO N° 2441/2018** - SEST/SERVICO SOCIAL DE TRANSPORTE/SENAT SERV. NACIONAL DE APREND. EM TRANSPORTE - SUDEMA - 2018-005228/TEC/LO-7325; **AA N° 2442/2018** - BMA LOCACOES LTDA - SUDEMA - 2018-005327/TEC/AA-5587; **LOP N° 2443/2018** - ELIZABETH PRODUTOS CERAMICOS LTDA. - SUDEMA - 2018-003663/TEC/LOP-0382; **LOP N° 2444/2018** - ELIZABETH PRODUTOS CERAMICOS LTDA. - SUDEMA - 2018-003664/TEC/LOP-0383; **LO N° 2445/2018** - BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA - SUDEMA - 2018-000829/TEC/LO-6267; **LO N° 2446/2018** - BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA - SUDEMA - 2017-008626/TEC/LO-6021; **LO N° 2447/2018** - USINA MONTE ALEGRE S/A - SUDEMA - 2018-005501/TEC/LO-7405; **LO N° 2448/2018** - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA - SUDEMA - 2018-003634/TEC/LO-6921; **LO N° 2450/2018** - PARAIBA SERVIÇOS DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA - SUDEMA - 2018-004646/TEC/LO-7193; **AA N° 2458/2018** - ROHAN JOSE BEZERRA DE SOUSA - SUDEMA - 2018-006079/TEC/AA-5628; **LO N° 2459/2018** - JOHN EDSON CAVALCANTI DO NASCIMENTO - SUDEMA - 2018-006469/TEC/LO-7664; **AA N° 2460/2018** - ANTONIO RAIMUNDO DA PENHA - SUDEMA - 2018-006283/TEC/AA-5660; **LO N° 2461/2018** - FRANCISCO RONALDO FERNANDES - SUDEMA - 2018-006369/TEC/LO-7628; **AA N° 2462/2018** - LOCAÇÕES E TURISMO LTDA - SUDEMA - 2018-006387/TEC/AA-5670; **AA N° 2463/2018** - ROBERLAN LIMA DE SOUSA - SUDEMA - 2018-006425/TEC/AA-5673; **LO N° 2464/2018** - CAIXA BENEFICENTE DOS OFICIAIS E PRAÇAS DA POLICIA MILITAR DA PARAIBA - SUDEMA - 2016-000086/TEC/LO-1387; **LO N° 2465/2018** - FGN COMERCIO DE MOTOS E NAUTICA LTDA-ME - SUDEMA - 2018-000464/TEC/LO-6187; **LS N° 2468/2018** - ITALO BRUNO VIEIRA GOMES - SUDEMA - 2018-005783/TEC/LS-0248; **LS N° 2470/2018** - JOSE GONÇALVES LEAL - SUDEMA - 2018-005785/TEC/LS-0249; **LS N° 2471/2018** - MARIA SEVERINA LIRA DOS SANTOS - SUDEMA - 2018-005786/TEC/LS-0250; **LO N° 2472/2018** - ISMENIA DELGADO CAMARA - ME - SUDEMA - 2018-004829/TEC/LO-7227; **LO N° 2473/2018** - ARRUDA ODONTOLOGIA EIRELI-ME - SUDEMA - 2018-002791/TEC/LO-6733; **LO N° 2475/2018** - ABRAÃO CAVALCANTE INDUSTRIA DO MEL LTDA - SUDEMA - 2018-005482/TEC/LO-7401; **AA N° 2476/2018** - JOSENILDO LUCENA MARQUES - SUDEMA - 2018-005611/TEC/AA-7423; **AA N° 2477/2018** - JOSENILDO LUCENA MARQUES - SUDEMA - 2018-005613/TEC/AA-7425; **AA N° 2478/2018** - ECOTEC ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - SUDEMA - 2018-006543/TEC/AA-5683; **AA N° 2479/2018** - RICARDO BARBOSA - SUDEMA - 2018-006548/TEC/AA-5686; **AA N° 2480/2018** - HERBERTE DE OLIVEIRA RABELO - SUDEMA - 2018-006286/TEC/AA-5661; **AA N° 2481/2018** - HERBERTE DE OLIVEIRA RABELO - SUDEMA - 2018-006289/TEC/AA-5663; **AA N° 2482/2018** - RICARDO JOSE FERNANDES - SUDEMA - 2018-006544/TEC/AA-5684; **AA N° 2483/2018** - K.M COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA - EPP - SUDEMA - 2018-006229/TEC/AA-5646; **LO N° 2484/2018** - CLENILSON ALVES DOS SANTOS - SUDEMA - 2018-006392/TEC/LO-7637; **LO N° 2485/2018** - ANDRE LUIS SILVA DAS NEVES - SUDEMA - 2018-006497/TEC/LO-7679; **LO N° 2486/2018** - SEVERINO CARLOS DE ANDRADE NETO - SUDEMA - 2018-006572/TEC/LO-7710; **LO N° 2487/2018** - ANTONIO PEREIRA DA SILVA - SUDEMA - 2018-006495/TEC/LO-7677; **LO N° 2488/2018** - CONSTRUTORA MARCH LTDA. - SUDEMA - 2018-006232/TEC/LO-7584; **LO N° 2489/2018** - ROSA SANTOS DA SILVA - SUDEMA - 2018-006154/TEC/LO-7554; **LO N° 2490/2018** - WAM CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2018-004192/TEC/LO-7053; **LO N° 2491/2018** - JOSE ROMERO ARAUJO-ME - SUDEMA - 2018-003540/TEC/LO-6904; **LO N° 2492/2018** - DAVUS ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2018-006506/TEC/LO-7682; **LO N° 2493/2018** - MARCOS ANTONIO DINIZ DA SILVA - SUDEMA - 2018-006245/TEC/LO-7586; **LA N° 2494/2018** - W.A - BARRETO & CIA LTDA - SUDEMA - 2018-005459/TEC/LA-0836; **LO N° 2495/2018** - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CACHOEIRA LTDA - SUDEMA - 2012-001349/TEC/LO-2522; **LO N° 2496/2018** - EMPRINOVE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-ME - SUDEMA - 2018-005861/TEC/LO-7470; **LO N° 2497/2018** - O & M CONSTRUÇÕES LTDA. - SUDEMA - 2018-006336/TEC/LO-7615; **LI N° 2498/2018** - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2018-003227/TEC/LI-6129; **LI N° 2499/2018** - MARTINS FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2018-006262/TEC/LI-6324; **LO N° 2500/2018** - JOSE RICARDO CAVALCANTI SERRANO - SUDEMA - 2018-006307/TEC/LO-7602; **LO N° 2501/2018** - SUPERMERCADO LITORAL LTDA - SUDEMA - 2018-004892/TEC/LO-7248; **LO N° 2502/2018** - CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - SUDEMA - 2018-003376/TEC/LO-6863; **LO N° 2503/2018** - ANA MARIA DANTAS DA SILVA - SUDEMA - 2018-000220/TEC/LO-6109; **LO N° 2504/2018** - MARIA LUCINEIDE BATINGA DE FREITAS - SUDEMA - 2018-004292/TEC/LO-7074; **LO N° 2505/2018** - JOSÉ FIRMINO DA CRUZ FILHO - SUDEMA - 2018-004573/TEC/LO-7167; **LO N° 2506/2018** - AMBEV S.A. - SUDEMA - 2018-004494/TEC/LO-7148; **LO N° 2507/2018** - MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2018-005660/TEC/LO-7431; **AA N° 2508/2018** - SILVANIA PEREIRA SOARES - SUDEMA - 2018-006174/TEC/AA-5636; **AA N° 2509/2018** - INTECOM SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA - SUDEMA - 2018-005975/TEC/AA-5622; **AA N° 2510/2018** - PARAIBA DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA - SUDEMA - 2018-002719/TEC/AA-5474; **LI N° 2511/2018** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-006131/TEC/LI-6314; **LP N° 2512/2018** - DER

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-006320/TEC/LP-3142; **LO N° 2513/2018** - AVIL TEXTIL LTDA. - SUDEMA - 2018-003408/TEC/LO-6868; **LO N° 2514/2018** - NOVO RUMO MOTORES E PECAS LTDA - SUDEMA - 2018-005168/TEC/LO-7300; **LO N° 2515/2018** - NOVO RUMO MOTORES E PEÇAS LTDA - SUDEMA - 2018-005169/TEC/LO-7301; **LA N° 2516/2018** - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A - SUDEMA - 2018-005153/TEC/LA-0833; **LI N° 2517/2018** - JW CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA - SUDEMA - 2018-005882/TEC/LI-6301; **LI N° 2518/2018** - PEDRO RUBENS GUEDES MACIEL NETO - SUDEMA - 2017-007321/TEC/LI-5762; **LI N° 2519/2018** - IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA - SUDEMA - 2018-003969/TEC/LI-6196; **AA N° 2520/2018** - MARTINS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2018-006464/TEC/AA-5680; **AA N° 2521/2018** - ERIVALDO ARAUJO DA SILVA - SERVICOS DE TRANSPORTES-EPP - SUDEMA - 2018-005182/TEC/AA-5585; **LP N° 2522/2018** - M M ENGENHARIA IND E COM LTDA - EPP - SUDEMA - 2018-006043/TEC/LP-3139; **LO N° 2523/2018** - INDUSTRIA ALIMENTOS TRES DE MAIO S/A - SUDEMA - 2018-002897/TEC/LO-6761; **LI N° 2524/2018** - MYCHELLEDON ALEXSEY ANTAS DE SOUZA - SUDEMA - 2018-006115/TEC/LI-6313; **LP N° 2525/2018** - PBGAS - COMPANHIA PARAIBANA DE GAS - SUDEMA - 2018-005925/TEC/LP-3137; **LO N° 2526/2018** - RENATO MOTA DA SILVA INDUSTRIA-ME - SUDEMA - 2018-004844/TEC/LO-7235; **LO N° 2527/2018** - COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA - SUDEMA - 2018-002011/TEC/LO-6533; **LO N° 2528/2018** - LUCAS NOGUEIRA DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2018-002907/TEC/LO-6763; **LO N° 2529/2018** - POSTO DE COMBUSTÍVEIS CARIRI EXPRESSO BR-LTDA - SUDEMA - 2018-006509/TEC/LO-7684; **LO N° 2530/2018** - IVONEIDE ARAUJO DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2018-003080/TEC/LO-6807; **LO N° 2531/2018** - VIA CENTRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2018-005460/TEC/LO-7397; **LP N° 2532/2018** - LOURIVAL DUTRA DE FREITAS - SUDEMA - 2017-003763/TEC/LP-2935; **LO N° 2533/2018** - YAN PAULO FERREIRA ROCHA ME - SUDEMA - 2018-004520/TEC/LO-7155; **LO N° 2534/2018** - ROBSON SILVA LEANDRO - SUDEMA - 2018-005850/TEC/LO-7466; **LO N° 2535/2018** - UNIMINÉRIOS MINERADORA E COMÉRCIO LTDA-ME - SUDEMA - 2016-007416/TEC/LO-3269; **AA N° 2536/2018** - POSTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES SÃO LUIZ LTDA - SUDEMA - 2018-004757/TEC/AA-5565; **LO N° 2543/2018** - TALLYSON HENRIQUES DE AZEVEDO - ME - SUDEMA - 2018-005295/TEC/LO-7345; **LI N° 2544/2018** - 3 ME CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA - SUDEMA - 2018-006221/TEC/LI-6322; **LO N° 2545/2018** - RL ESTEVAM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2018-005958/TEC/LO-7493; **LO N° 2546/2018** - POSTO DE COMBUSTÍVEIS VITORINO LTDA-ME - SUDEMA - 2018-004943/TEC/LO-7262; **LO N° 2547/2018** - POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA-ME - SUDEMA - 2018-005493/TEC/LO-7404; **LO N° 2548/2018** - PAULO ROBERTO CAMPOS FILHO - SUDEMA - 2018-004924/TEC/LO-7259; **LI N° 2549/2018** - HERCULES CUNHA - SUDEMA - 2018-003176/TEC/LI-6126; **LO N° 2550/2018** - POLIMASSA ARGAMASSAS LTDA - SUDEMA - 2018-003544/TEC/LO-6905; **LO N° 2551/2018** - GILMARIO PEREIRA DE ARAUJO ME - SUDEMA - 2018-002067/TEC/LO-6548; **LP N° 2553/2018** - CH MINERAÇÃO E COMERCIO DE MINERIOS LTDA - SUDEMA - 2018-004314/TEC/LP-3120; **LO N° 2554/2018** - FONSECA E ANTAS CONSTRUCAO E INCORPORACAO - SUDEMA - 2018-006230/TEC/LO-7582; **AA N° 2555/2018** - F R M DA SILVA ZECA TRANSPORTES-ME - SUDEMA - 2018-005474/TEC/AA-5598; **LO N° 2556/2018** - VON ROLL DO BRASIL LTDA - SUDEMA - 2015-006697/TEC/LO-0875; **LO N° 2557/2018** - TERRAPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SUDEMA - 2017-007123/TEC/LO-5661; **LO N° 2558/2018** - JOSE LUCIANO MARTINS DA SILVA - SUDEMA - 2017-000330/TEC/LO-3910; **LO N° 2559/2018** - TRIUNFO FOMENTO MERCANTIL LTDA - SUDEMA - 2018-006224/TEC/LO-7579; **LO N° 2560/2018** - CAMILA FARIAS GOMES - SUDEMA - 2018-006162/TEC/LO-7559; **LO N° 2561/2018** - ALPHA MOTION DO BRASIL LTDA - SUDEMA - 2018-004346/TEC/LO-7092; **LI N° 2562/2018** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX - SUDEMA - 2018-006167/TEC/LI-6317; **LO N° 2563/2018** - LATICÍNIO BELO VALE LTDA - SUDEMA - 2018-004399/TEC/LO-7111; **LO N° 2564/2018** - GUARNIERE Y NÓBREGA LTDA (MOTEL CARPDINE) - SUDEMA - 2016-009110/TEC/LO-3754; **LO N° 2565/2018** - VON ROLL DO BRASIL LTDA - SUDEMA - 2018-004103/TEC/LO-7031; **LO N° 2566/2018** - NENENGAS COMERCIO DE GAS LTDA - ME - SUDEMA - 2017-006046/TEC/LO-5403; **LO N° 2567/2018** - SHOPPING DO AUTOMOVEL LTDA - SUDEMA - 2011-004041/TEC/LO-1339; **LA N° 2568/2018** - INDUSTRIA DE LATICÍNIO JUCURUTU LTDA - ME - SUDEMA - 2018-006526/TEC/LA-0842; **LO N° 2569/2018** - MARIZETE PEREIRA DA SILVA GOMES - SUDEMA - 2018-002868/TEC/LO-6752; **AA N° 2570/2018** - RICARDO ROQUE DA SILVA - SUDEMA - 2018-006582/TEC/AA-5689; **LI N° 2571/2018** - FRANGO MACAPÁ LTDA-EPP - SUDEMA - 2018-005661/TEC/LI-7432; **LO N° 2572/2018** - LICINIUS MOREIRA DA SILVEIRA - SUDEMA - 2018-004430/TEC/LO-7119; **AA N° 2573/2018** - TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA. - SUDEMA - 2018-006705/TEC/AA-5698; **LO N° 2574/2018** - EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS - SUDEMA - 2018-006006/TEC/LO-7511; **LO N° 2575/2018** - JUSCELINO VIANA DE ANDRADE - SUDEMA - 2017-004642/TEC/LO-5033; **LI N° 2576/2018** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CORDEIROS - SUDEMA - 2018-004976/TEC/LI-6257; **LO N° 2577/2018** - ADAILTON DIONIZIO - SUDEMA - 2018-006553/TEC/LO-7699; **LI N° 2578/2018** - DN CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2018-004098/TEC/LI-6204; **LO N° 2579/2018** - ARQUIBERTO BARBOSA - SUDEMA - 2018-006493/TEC/LO-7675; **LO N° 2580/2018** - FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES - SUDEMA - 2018-006492/TEC/LO-7674; **LO N° 2581/2018** - JOSEFA ELIZANGELA FERREIRA ALVES - SUDEMA - 2018-006181/TEC/LO-7564; **LO N° 2583/2018** - JOSE FIRMINO DA SILVA - SUDEMA - 2018-006629/TEC/LO-7732; **LO N° 2584/2018** - JARBAS CARVALHO DA SILVA - SUDEMA - 2018-006651/TEC/LO-7740; **AA N° 2585/2018** - JACY DA SILVA MENDONÇA - SUDEMA - 2018-006583/TEC/AA-5690; **LO N° 2586/2018** - RAIMUNDO NONATO SARAIVA DE SOUZA - SUDEMA - 2018-006622/TEC/LO-7729; **LI N° 2587/2018** - ASCEND CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP - SUDEMA - 2018-004208/TEC/LI-7058; **LI N° 2588/2018** - AGS E JCK INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2018-006158/TEC/LI-6316; **LOP N° 2589/2018** - PLASTICAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME - SUDEMA - 2018-000369/TEC/LOP-0372; **LO N° 2590/2018** - LUCIANO MARTINS DE SALES - ME - SUDEMA - 2018-005393/TEC/LO-7379; **LO N° 2591/2018** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-005304/TEC/LO-7348; **LO N° 2592/2018** - BENTONIT UNIÃO NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - SUDEMA - 2018-005124/TEC/LO-7284; **LI N° 2593/2018** - SSM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA - EPP - SUDEMA - 2017-005423/TEC/LI-5224; **LO N° 2594/2018** - CLARO S/A - SUDEMA - 2018-002470/TEC/LO-6654; **LO N° 2595/2018** - CLARO S/A - SUDEMA - 2017-006819/TEC/LO-5576; **LO N° 2596/2018** - TIM CELULAR S/A - SUDEMA - 2018-001289/TEC/LO-6358; **LO N° 2597/2018** - TIM CELULAR S/A - SUDEMA - 2017-006814/TEC/LO-5572; **LO N° 2599/2018** - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA CLARA LTDA-ME - SUDEMA - 2018-005390/TEC/LO-7377; **LO N°**

**2600/2018** - CLINOR CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA E REABILITAÇÃO LTDA. - SUDEMA - 2017-005830/TEC/LO-5343; **LO N° 2601/2018** - GERAN CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO E IMOBILIARIA LTDA ME - SUDEMA - 2018-006809/TEC/LO-7781; **AA N° 2602/2018** - GB TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA EPP - SUDEMA - 2018-006216/TEC/AA-5644; **LO N° 2603/2018** - MOZART ALVES DE ARAUJO - SUDEMA - 2018-006519/TEC/LO-7686; **LO N° 2604/2018** - HIPER QUEIROZ LTDA - SUDEMA - 2018-006364/TEC/LO-7627; **LA N° 2605/2018** - JOTAPE INDUSTRIA E COM. DE ALIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2018-004193/TEC/LA-0819; **LO N° 2606/2018** - RIACHO - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2018-001159/TEC/LO-6326; **LO N° 2607/2018** - BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA - SUDEMA - 2018-000830/TEC/LO-6268; **LP N° 2608/2018** - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2017-007443/TEC/LP-3005; **LO N° 2609/2018** - POLYSORTE SORTE MULTIPLA LIMITADA - SUDEMA - 2017-008401/TEC/LO-5966; **LO N° 2610/2018** - PATRIMONIO CONSTRUCAO E INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - SUDEMA - 2018-005653/TEC/LO-7430; **LO N° 2611/2018** - BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA - SUDEMA - 2018-004645/TEC/LO-7192; **LO N° 2612/2018** - SINGULAR CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA - SUDEMA - 2018-006770/TEC/LO-7774; **LO N° 2614/2018** - LS HOTEL LTDA - SUDEMA - 2018-006648/TEC/LO-7739.

**Art. 2.º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. .

**DELIBERAÇÃO N° 3946**

**O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM**, em sua 655ª Reunião Ordinária, realizada 25 de Setembro de 2018, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **Processo SUDEMA N° 2016-006614 – LUISA GONÇALVES DA SILVA – Auto de Infração n° 011434 .**

DELIBERA

**Art. 1.º** O plenário aprovou pela redução da multa no valor de 5.000,00 (Cinco mil reais) e aplicar um desconto de 30% nesse valor conforme preve o Decreto. 6.514/2008, ou o parcelamento, como previsto na legislação.

**Art. 2.º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**DELIBERAÇÃO N° 3947**

**O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM**, em sua 655ª Reunião Ordinária, realizada 25 de Setembro de 2018, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **Processo SUDEMA N° 2017-001872 – ANDRADE PLANEJAMENTO E URBANIZAÇÃO LTDA – Auto de Infração n° 013067.**

DELIBERA

**Art. 1.º** O plenário aprovou pela anulação do Auto de Infração.

**Art. 2.º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**DELIBERAÇÃO N° 3948**

**O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM**, em sua 655ª Reunião Ordinária, realizada 25 de Setembro de 2018, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **Processo SUDEMA N° 2017-001874 – ANDRADE PLANEJAMENTO E URBANIZAÇÃO LTDA – Auto de Infração n° 013068**

DELIBERA

**Art. 1.º** O plenário aprovou pela anulação do Auto de Infração.

**Art. 2.º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Maria de Fátima M. Morsine  
Secretário Executivo do COPAM

João Vicente Machado Sobrinho  
Presidente Substituto do COPAM

**PBPrev - Paraíba  
Previdência**

**RESENHA/PBPREV/GPREV / N° 768 / 2018**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	07667-18	JOEL GARCIA DO NASCIMENTO	125.028-1	1616	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04	SEDAP
02	07715-18	IARA JANE VIEIRA FACUNDO	074.502-2	1579	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
03	08131-18	ROSILDA GUEDES DA SILVA DE MIRANDA	089.845-7	1636	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
04	07822-18	MARIA ELENA COURA DE ALCANTARA	750.469-1	1620	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SUPLAN
05	07453-18	MARIA DO SOCORRO QUEIROZ	090.325-6	1576	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE

Nº	Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal
06	08116-18	CÍCERO FRANCISCO FERREIRA	085.940-1	1645	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04
07	05829-18	MARIA JOSÉ DE PAULA GUEDES ALMEIDA	3.00695-6	1656	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.

João Pessoa, 25 de Setembro de 2018.

**RESENHA/PBPREV/GPREV/N° 770/2018**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	04374-18	LEONARDO ROMERO RAMOS FORMIGA	135.719-1
02	08274-18	MARIA MARLUCE GERALDO	132.369-5

João Pessoa, 25 de Setembro de 2018.

**RESENHA/PBPREV/GP/n° 772/2018**

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **Revisão de Aposentadoria**, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal
01	05566-18	MARIA JOSÉ DE SOUZA BORGES	076.457-4	1652	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04
02	08086-18	EDIVALDO PEREIRA DA SILVA	093.733-9	1653	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04

João Pessoa, 25 de Setembro de 2018.

**RESENHA/PBPREV/GP/N° 385-2018**

O Presidente da **PBprev - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, RESOLVEU** o **CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS**, tendo em vista o **FALECIMENTO** dos(as) beneficiários(as) abaixo relacionados:

	NOME	MATRÍCULA	DATA DO ÓBITO
01	SEBASTIANA JÚLIA DE FARIAS SANTOS	075.636-9	20/08/2018
02	MARIA JOSÉ VELEZ SALES	150.245-0	11/08/2018
03	JOSÉ LUCIO JUNIOR	523.748-3	15/03/2018
04	JOSÉ BARBOSA DE MELO FILHO	220.289-1	07/08/2018
05	RAIMUNDO GERALDO ANICETO	500.642-2	15/07/2018
06	DARCI CESAR DE SANTANA	054.815-4	11/08/2018
07	DARCI CESAR DE SANTANA	086.225-8	11/08/2018
08	VALNICE FARIAS DE SOUSA DANTAS	120.529-3	07/08/2018
09	MARIA ISONETE DE SENA PEIXOTO	976.321-0	16/08/2018
10	GUARDIATO RABELO NOGUEIRA	073.972-3	08/08/2018
11	JOSÉ VICENTE DOS SANTOS	001.843-1	22/08/2018
12	JOÃO DA SILVA DANTAS FILHO	134.581-8	30/08/2018
13	LOURIVAL BRASILIANO DE ANDRADE	064.394-7	24/05/2018
14	FRANCISCO JOSÉ PEGADO DE SOUZA	502.217-7	08/07/2018
15	JOSÉ LEITE DE ALBUQUERQUE	062.798-9	03/05/2018
16	MARIA ROSILDA BAUNILHA RODRIGUES	037.714-7	26/03/2018
17	MARCOS FAUSTINO DE ANDRADE	518.304-9	29/07/2018
18	MARONILDE DANTAS DA NÓBREGA	144.529-4	11/03/2018
19	GLAUCO CÉSAR DA SILVA PAIVA	520.279-5	28/08/2018
20	EDIVAN VICENTE DA SILVA	526.426-8	13/07/2018
21	MARIA DE LOURDES BAROS MEIRA	071.484-4	27/08/2018
22	MARIA GLEIDE ARAUJO TRAJANO DE SOUSA	089.766-3	13/08/2018
23	CLEONICE ELEUTÉRIO DE MELO	076.295-4	09/08/2018
24	ILDEFONSO CORREIA DA SILVA	110.180-9	14/08/2018
25	MARISETE CAVALCANTE SANTOS	130.586-7	01/09/2018
26	MARIA DE FATIMA NÓBREGA BRILHANTE DE OLIVEIRA	971.215-1	27/07/2018
27	MARIA ISONETE DE SENA PEIXOTO	976.321-0	16/08/2018
28	VERIDIANO TARGINO DA FONSECA	064.308-4	06/08/2018
29	IRENE FERREIRA DA SILVA	048.229-4	30/05/2018
30	VALNICE FARIAS DE SOUSA DANTAS	120.529-3	07/08/2018
31	MAURICIO COSTA DO NASCIMENTO	515.164-3	29/07/2018
32	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	011.567-3	30/11/2017
33	JOSIVAL ROCHA	082.652-9	28/08/2018
34	JOSÉ GOMES DA SILVA	057.033-8	29/08/2018
35	MARIA DAS DORES DA SILVA	126.320-0	10/06/2018
36	ESTELITA PEREIRA DANTAS	087.166-4	26/06/2018
37	MIGUEL HONORATO DA SILVA	501.301-1	03/09/2018
38	LEONARDO MACHADO DA COSTA DE SOUZA	155.467-1	11/08/2018
39	MARCELO ROCHA BARBOSA	042.288-8	04/01/2018
40	JOSÉ FREITAS DA CUNHA	096.418-2	22/08/2018
41	AUREA MAIA ROMEIRO	966.665-6	19/08/2018
42	GEOVA MENDES DA SILVA	514.745-0	04/05/2018
43	VALMI GOMES BARBOZA	967.856-5	29/08/2018
44	ROBSON PONTES DE FREITAS ALBUQUERQUE	321.045-6	10/09/2018
45	MARCEONILIA LINS DE CARVALHO	149.516-0	03/09/2018
46	JOSÉ PIRES LEITÃO	132.505-1	28/08/2018
47	ANALICE BRITO LIRA DE OLIVEIRA	062.033-1	02/08/2018
48	EUNICE FELIX DA SILVA	960.655-6	10/08/2018
49	JOSELIO DE SOUSA LEITE	515.672-6	30/08/2018

João Pessoa, 29 de agosto de 2018.

Yuri Simpson Lobato  
Presidente da PBPrev

## Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº.1116/2018

João Pessoa, 25 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993,

**R E S O L V** Edesignar o servidor ANDERSON MORAIS DE SOUZA, CP-Fnº.085.663.554-58, Matriculanº.176.675-9, como gestor do Contrato de nº.076/2018, firmado com a empresa DROP'S BUFFET E EVENTOS EIRELI, no processo administrativo nº.0025080-6/2018, que tramita nesta Secretaria.

Portaria nº.1117/2018

João Pessoa, 25 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993,

**R E S O L V** Edesignar o servidor ANDERSON MORAIS DE SOUZA, CP-Fnº.085.663.554-58, Matriculanº.176.675-9, como gestor do Contrato de nº.077/2018, firmado com a empresa S & A EVENTOS EIRELI - ME, no processo administrativo nº.0025074-0/2018, que tramita nesta Secretaria.

JOSÉ ARTHUR VIANA TEIXEIRA  
Secretário Executivo de Administração, de Suprimentos e Logística  
Secretaria de Estado da Educação da Paraíba

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 145

João Pessoa, 25 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

**Considerando** o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

**Considerando** solicitação de revogação parcial da Portaria Conjunta nº 45, por meio do Ofício GS nº 1574/2018, da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº 025539-6/2018.

### RESOLVEM:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 45, publicada no DOE de 14/4/2018, referente ao Termo de Cooperação nº 0020/2018 que teve o Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	368	5006	2178	0287	3390	39	112	00535	1.197.452,58
<b>TOTAL</b>											<b>1.197.452,58</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Waldemir Dias de Souza  
Secretário

ALESSIO TRINDADE DE BARROS  
Secretário de Estado da Educação

Eng.ª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 146

João Pessoa, 25 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

**Considerando** o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

**Considerando** solicitação de revogação parcial da Portaria Conjunta nº 57, por meio do Ofício GS nº 1573/2018, da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº 0025544-2/2018.

### RESOLVEM:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 57, publicada no

DOE de 24/4/2018, referente ao Termo de Cooperação nº 0033/2018 que teve o Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	1843	0287	3390	39	103	00503	851.636,03
<b>TOTAL</b>											<b>851.636,03</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Waldemir Dias de Souza  
Secretário

ALESSIO TRINDADE DE BARROS  
Secretário de Estado da Educação

Eng.ª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 148

João Pessoa, 25 de setembro de 2018.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0401/2018, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à DAR CONTINUIDADE AO PROGRAMA GIRAMUNDO FINLÂNDIA IV E A REALIZAÇÃO DE INTERCÂMBIO DE PROFESSORES EFETIVOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA KIBBUTZ LOTAN GREEN, EM ISRAEL, BEM COMO DA TURMA REMANESCENTE DE 2017 DO PROGRAMA GIRAMUNDO FINLÂNDIA V (TAMK - 1º E 2º GRUPOS), NA FINLÂNDIA E ISRAEL.;

### RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	2146	0287	3390	20	103	01995	1.171.082,64
<b>TOTAL</b>											<b>1.171.082,64</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Waldemir Dias de Souza  
Secretário

ALESSIO TRINDADE DE BARROS  
Secretário de Estado da Educação

Cláudio Benedito Silva Furtado  
Presidente da FAPESQ

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

#### NOTA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMISSÃO COORDENADORA DO CURSO  
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BM-2018

Nota Nº 001 -CCCCFSd/BM/2018

As Comissões Coordenadoras do CONCURSO PÚBLICO para o CURSO DE FORMAÇÃO DE

**SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR (PMPB) E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (CBMPB) DO ESTADO DA PARAÍBA**, em cumprimento ao disposto na Lei Estadual N.º 7.605, de 28 de junho de 2004, em harmonia com artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e usando das competências que lhes foram atribuídas, respectivamente, mediante as Portarias, do Comandante-Geral da PMPB N.º GCG/0058/2018-CG, de 22/03/2018, publicada no D.O.E. N.º 16.583, de 23/03/2018; e do Comandante-Geral do CBMPB, N.º 022/2018-QCG, de 21/03/2018, publicada no D.O.E. N.º 16.582, de 22/03/2018; e tendo em vista do **Edital N.º 001/2018 – CFSd PM/BM 2018**, publicado no D.O.E. N.º 16.583, de 23/03/2018, **RESOLVE: TORNAR PÚBLICO** que o Ato N.º 072 do CFSd BM 2018, cujo expediente trata acerca da Eliminação do Candidato ALEXSANDRO DE ANDRADE MODESTO, encontra-se disponível no link: <http://www.bombeiros.pb.gov.br>.

João Pessoa - PB, 25 de setembro de 2018.

**DENIS DA SILVA NERY - CEL QOBM**

Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso

## Secretaria de Estado da Saúde

### EDITAL DE CHAMAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

**6º EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 03**

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n.º 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, ficam convocados os servidores abaixo relacionados, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecerem a esta Comissão, situada à Av. D. Pedro II, 1826 – Torre – João Pessoa, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, a fim de apresentar **DEFESA E JUSTIFICAÇÃO** de suas faltas ao trabalho em Processo Administrativo Disciplinar.

Servidor	Matrícula	Processo n.º
1 MARIA DAS NEVES LIRA PEREIRA	92.450-4	100718608
2 TEREZA NEUMAN PEREIRA CLEMENTINO	150.961-6	010617580
3 MARIA DE LOURDES PEREIRA NASCIMENTO	110.987-1	100718618
4 PAMELA RODRIGUES MARTINS	162.304-4	230517559

João Pessoa, 31 de agosto de 2018.

**HÉLIO TEÓDULO GOUVEIA**

Presidente da CPAD/SES-PB

## Superintendência da Administração do Meio Ambiente

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07/2018**

A SUDEMA- Superintendência de Administração do Meio Ambiente- pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ n.º 08.329.849/0001-15, com arrimo no Decreto Federal 6.514/08; art 37 e 225 da Constituição Federal e Art 227 da Constituição Estadual, assim como nas Leis n.º 6.544/97 c/c 6.757/99, convoca os abaixo relacionados a **comparecerem nesta autarquia, no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, com o intuito de se regularizarem perante este órgão ambiental.

**Relação dos Processos encaminhados para publicação de Edital.**

**Edital n.º 07/2018**

N.º	Cliente	CNPJ/CPF	N.º Processo
01	3C Engenharia Ltda	70.092.275/0001-88	2014-000174
02	Alex Nascimento de Lima	063.303.184-41	2014-003969
03	Edigleide Abreu da Silva	072.553.194-08	2014-006628
04	Gilliard Guilherme da Cunha	052.152.744-95	2014-008473
05	João Carneiro da Silva	285.691.994-49	2014-003965
06	José da Penha Bernardino Soares (Chambayros Bar)	17.869.665/0001-39	2014-009015
07	Luciano Sousa do Nascimento	024.344.624-13	2014-007689
08	Nivanilda Nascimento de Moraes	424.709.354-15	2014-002652
09	Sérgio Pedro de Brito	024.234.604-90	2014-006953
10	Teotônia Gomes de Caldas (Bar do Cajú)	16.869.544/0001-24	2014-008747

João Pessoa, 25 de setembro de 2018

**JOÃO VICENTE MACHADO SOBRINHO**

Superintendente da SUDEMA

### ATA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA EXECUTIVA

**ATA DA 654ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COPAM  
REALIZADA EM 11/09/2018**

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito atendendo a convocação, os conselheiros

do COPAM dirigiram-se ao Auditório da SUDEMA às oito horas e trinta minutos A Secretaria executiva Maria de Fatima Moraes Morosine cumprindo o disposto na Pauta da **654ª Reunião Ordinária** passou ao **Item 01 – Abertura da Sessão e verificação do “QUÓRUM”**. A Secretaria Executiva **Maria de Fatima Moraes Morosine** deu boas vindas aos Conselheiros presentes. Verificado e constatado o Quórum regimental para a realização da **654ª Reunião Ordinária**. **Contou com a presença dos Conselheiros, Eng.º Clayriston Souza Alves – SUDEMA, Eng.º Janizete Rangel Pontes Lins – SUDEMA, Adv.º Lucia Roxana de Figueiredo – SUDEMA, Biol.º Simone Porfírio de Souza – SUDEMA, Eng.º José Humberto de A.G. Filho – SUDEMA, Geol.º Maria do Carmo R. de Medeiros – CREA, Eng.º Katia Lemos Diniz – CREA, Biol.º Ronilson José da Paz – IBAMA, Eng.º Ligia Maria de Medeiros – APAN, Adv.º Emanuel Vieira Gonçalves- CIEP, Eng.º Maria Madalena Campos Germano- SEDAP, Item 2 – Discussão e votação das Atas 653ª Reunião Ordinária e Ata 093 Reunião Extraordinária. A Ata 653 foi aprovada por unanimidade Ata 093ª foi aprovada por maioria com abstenção das Conselheiras **Ligia M.º de Medeiros-APAN, Kátia Lemos Diniz – CREA, Item 3 – Leitura e Discussão do expediente A Secretaria Executiva do COPAM Maria de Fatima Moraes Morosine justificou as ausências dos conselheiros Luis Eduardo de V. Chaves- CREA, Juan Ébano Soares Alencar – CREA, Julio Saraiva Torres- FIEP. João Bosco Burgos Costa – CREA. 4.1 – Análise das licenças emitidas pela SUDEMA, conforme Lei n.º 6.757/1999, constante no relatório contido na convocação da Reunião Ordinária 654. O relatório foi aprovado por unanimidade com base no Relatório 654 apresentados foram homologados as seguintes licenças. LO N.º 2178/2018 - ALMEIDA & VIANA LTDA EPP - SUDEMA - 2018-005968/TEC/LO-7499; LO N.º 2186/2018 - CELIO ROBERTO DA SILVA - SUDEMA - 2018-004897/TEC/LO-7250; AA N.º 2187/2018 - MARIA CRISTINA DE LIMA CARDOSO - SUDEMA - 2018-005903/TEC/AA-5611; AA N.º 2188/2018 - MARIA CRISTINA DE LIMA CARDOSO - SUDEMA - 2018-005904/TEC/AA-5612; AA N.º 2189/2018 - MARIA CRISTINA DE LIMA CARDOSO - SUDEMA - 2018-005906/TEC/AA-5613; AA N.º 2190/2018 - MARIA CRISTINA DE LIMA CARDOSO - SUDEMA - 2018-005907/TEC/AA-5614; LO N.º 2191/2018 - PARENTE MUNIZ FILHO & CIA LTDA (ALIANCA MOTOS) - SUDEMA - 2018-006111/TEC/LO-7536; AA N.º 2192/2018 - JOSE CÉLIO DE FIGUEIREDO - SUDEMA - 2018-005835/TEC/AA-5605; AA N.º 2193/2018 - JOSE CÉLIO DE FIGUEIREDO - SUDEMA - 2018-005839/TEC/AA-5607; AA N.º 2194/2018 - JOSE CÉLIO DE FIGUEIREDO - SUDEMA - 2018-005837/TEC/AA-5606; AA N.º 2195/2018 - FORÇA EÓLICA DO BRASIL S/A - SUDEMA - 2018-002267/TEC/AA-5444; AA N.º 2196/2018 - FORÇA EÓLICA DO BRASIL S/A - SUDEMA - 2018-002265/TEC/AA-5443; LOP N.º 2197/2018 - MINERAÇÃO FLORENTINO LTDA - SUDEMA - 2017-006853/TEC/LOP-0367; LO N.º 2198/2018 - LAFARGEHOLCIM BRASIL S.A - SUDEMA - 2017-003823/TEC/LO-4818; LO N.º 2199/2018 - SEVERINO COSTA DOS SANTOS - SUDEMA - 2018-004805/TEC/LO-7221; LO N.º 2200/2018 - GPM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2018-005918/TEC/LO-7477; LO N.º 2201/2018 - TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - SUDEMA - 2018-000544/TEC/LO-6211; LO N.º 2202/2018 - LOJAS AMERICANAS S.A - SUDEMA - 2018-001680/TEC/LO-6461; LO N.º 2203/2018 - LABORATORIO DE PESQUISAS MÉDICAS S/S LTDA - SUDEMA - 2018-005392/TEC/LO-7378; AA N.º 2204/2018 - LIGHT - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - SUDEMA - 2018-004381/TEC/AA-5551; AA N.º 2205/2018 - ECOTEC ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - SUDEMA - 2018-004905/TEC/AA-5575; LO N.º 2206/2018 - MODERNA LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTO LTDA. - SUDEMA - 2018-005191/TEC/LO-7310; LI N.º 2207/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGOIPE - SUDEMA - 2018-005848/TEC/LI-6300; LI N.º 2208/2018 - DFJ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI - SUDEMA - 2018-005990/TEC/LI-6310; LO N.º 2209/2018 - ANGICO ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA - SUDEMA - 2018-004373/TEC/LO-7105; LI N.º 2210/2018 - LB EMPREENDIMENTOS EIRELI - SUDEMA - 2018-005836/TEC/LI-6298; LO N.º 2211/2018 - BIOSEV S/A - SUDEMA - 2017-004343/TEC/LO-4969; LO N.º 2212/2018 - ETELMAR MEDEIROS CABRAL - SUDEMA - 2018-005184/TEC/LO-7307; LO N.º 2213/2018 - ODENVIO GUILHERME DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2018-005675/TEC/LO-7433; AA N.º 2214/2018 - MARIA CRISTINA DE LIMA CARDOSO - SUDEMA - 2018-005791/TEC/AA-5604; LO N.º 2215/2018 - LUIZ RAIMUNDO DE LIMA - SUDEMA - 2018-005818/TEC/LO-7459; LO N.º 2216/2018 - LUIZ RAIMUNDO DE LIMA - SUDEMA - 2018-005819/TEC/LO-7460; LO N.º 2217/2018 - FRANCIEUDO FERREIRA BEZERRA - SUDEMA - 2018-005865/TEC/LO-7471; LO N.º 2218/2018 - LUIZ RAIMUNDO DE LIMA - SUDEMA - 2018-005820/TEC/LO-7461; AA N.º 2219/2018 - FRANCIEDO LEANDRO BEZERRA - SUDEMA - 2018-006033/TEC/AA-5624; LO N.º 2220/2018 - ALDENORA CUSTODIO DA SILVA - SUDEMA - 2017-007268/TEC/LO-5698; LO N.º 2221/2018 - MARIA DO SOCORRO SOUTO MESSIAS - ME - SUDEMA - 2014-008858/TEC/LO-9101; LO N.º 2222/2018 - ARNOBIO FIRMINO DA SILVA & CIA LTDA - EPP - SUDEMA - 2015-006783/TEC/LO-0898; AA N.º 2223/2018 - PORTAL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - SUDEMA - 2018-005847/TEC/AA-5608; AA N.º 2224/2018 - MARTINO E VICENZO LTDA - SUDEMA - 2018-004679/TEC/AA-5561; LO N.º 2225/2018 - GP3 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME - SUDEMA - 2018-005920/TEC/LO-7478; LI N.º 2226/2018 - MOURA FERNANDES CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2018-005919/TEC/LI-6306; LO N.º 2227/2018 - PLANALTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - ME - SUDEMA - 2017-000773/TEC/LO-5809; LO N.º 2228/2018 - WAM CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2018-004107/TEC/LO-7035; AA N.º 2229/2018 - RAPHAEL DE OLIVEIRA SILVA - SUDEMA - 2018-004755/TEC/AA-5564; LA N.º 2230/2018 - AUTO POSTO GLOBAL REVENDIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2018-004902/TEC/LA-0830; LO N.º 2231/2018 - BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA (LOJA 034) - SUDEMA - 2018-001175/TEC/LO-6330; LO N.º 2232/2018 - CERAMICA SANTA CANDIDA LTDA - SUDEMA - 2017-006080/TEC/LO-5409; LO N.º 2233/2018 - ADIEL ALEXANDRE DO NASCIMENTO - SUDEMA - 2018-005371/TEC/LO-7371; LO N.º 2234/2018 - MARCOS ANTONIO DE SOUZA - SUDEMA - 2018-006005/TEC/LO-7510; AA N.º 2235/2018 - ROBERIO LIMA DE SOUSA - SUDEMA - 2018-006078/TEC/AA-5627; LI N.º 2236/2018 - MARTINS FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2018-005838/TEC/LI-6299; LO N.º 2237/2018 - HEXAFILM INDUSTRIA & COMERCIO LTDA-ME - SUDEMA - 2017-005692/TEC/LO-5306; LO N.º 2238/2018 - VITRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - SUDEMA - 2018-001331/TEC/LO-6372; LO N.º 2239/2018 - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS MANA LTDA - SUDEMA - 2018-002285/TEC/LO-6604; LO N.º 2240/2018 - OSMANO ARAUJO FERNANDES (CLUBE RECREATIVO TAPERAOENSE) - SUDEMA - 2018-003557/TEC/LO-6910; LO N.º 2241/2018 - CONSTRUTORA BASELAR LTDA - SUDEMA - 2018-005843/TEC/LO-7465; LO N.º 2242/2018 - F. A. FIGUEIREDO AUTO PEÇAS LTDA - SUDEMA - 2017-006013/TEC/LO-5397; LO N.º 2243/2018 - JOAO BATISTA DE ALMEIDA - SUDEMA - 2017-000507/TEC/LO-3939; LO N.º 2244/2018 - MADEIREIRA IPUARANA LTDA - ME - SUDEMA - 2018-006117/TEC/LO-7537; LO N.º 2245/2018 - SABOR DA TERRA LATICINIOS LTDA - SUDEMA - 2018-003735/TEC/LO-6947; LP N.º 2246/2018 - FIRMINO CLEMENTINO DE SOUZA - SUDEMA - 2018-003861/TEC/LP-3114; LO N.º 2247/2018 - TK DISTRIBUIDORA EIRELI - SUDEMA - 2018-004839/TEC/LO-7232; LO N.º 2248/2018 - ALMERINA LIMA DA COSTA - SUDEMA - 2018-004809/TEC/LO-7222; LI N.º 2249/2018 - NERINEUMA VIEIRA DE SOUSA - SUDEMA - 2018-005044/TEC/LI-6261; AA N.º 2250/2018 - KLAUS FERREIRA LIMA - SUDEMA - 2017-008254/TEC/AA-5358; LO N.º 2251/2018 - RAIMUNDO NONATO SARAIVA DE SOUZA - SUDEMA - 2018-005952/TEC/LO-7491; LO N.º 2252/2018 - MARTINS COMÉRCIO DE COMBUSTÍ-****



VEIS E SERVIÇOS LTDA - SUDEMA - 2018-004336/TEC/LO-7090; **LO N° 2253/2018** - JOSE TRINDADE PEREIRA DA SILVA - SUDEMA - 2018-004327/TEC/LO-7088; **LO N° 2254/2018** - GERALDO ODON CHAVES FILHO - SUDEMA - 2018-004468/TEC/LO-7135; **LO N° 2255/2018** - JOSÉ EMERSON TORRES LIMA - SUDEMA - 2018-005524/TEC/LO-7410; **LO N° 2256/2018** - LUCIVÂNIO FREITAS DE MOURA - SUDEMA - 2018-005703/TEC/LO-7437; **LO N° 2257/2018** - ROSELINE ROCHA OLIVEIRA - SUDEMA - 2018-005881/TEC/LO-7472; **LO N° 2258/2018** - FABIO JORGE COSTA MELO - SUDEMA - 2018-006024/TEC/LO-7515; **LO N° 2259/2018** - BRUNO REIS DA SILVA - SUDEMA - 2018-006136/TEC/LO-7548; **LO N° 2260/2018** - SANDOVAL PEREIRA DE SOUZA - SUDEMA - 2018-005424/TEC/LO-7382; **LO N° 2261/2018** - SANDOVAL PEREIRA DE SOUZA - SUDEMA - 2018-005425/TEC/LO-7383; **LO N° 2262/2018** - JOSINALDO CLEMENTINO - SUDEMA - 2018-005426/TEC/LO-7384; **AA N° 2263/2018** - JOSE CARLOS RODRIGUES DA SILVA - SUDEMA - 2018-006039/TEC/AA-5625; **LO N° 2264/2018** - COSMO ANTONIO DA CUNHA - SUDEMA - 2018-006046/TEC/LO-7523; **AA N° 2266/2018** - MOZART ALVES DE ARAUJO - SUDEMA - 2018-005924/TEC/AA-5618; **LO N° 2267/2018** - ADELSON ANTONIO DA CUNHA - SUDEMA - 2018-005332/TEC/LO-7360; **AA N° 2268/2018** - FRANCISCO ARLEY DE SOUSA MORA - SUDEMA - 2018-005912/TEC/AA-5615; **LO N° 2269/2018** - JEILSON FELIX MARINHO - SUDEMA - 2018-006023/TEC/LO-7514; **LO N° 2270/2018** - JOÃO RAFAEL DE AGUIAR - SUDEMA - 2018-006025/TEC/LO-7516; **LI N° 2272/2018** - PEREIRA E PEREIRA CONSTRUTORA E INCORPORACOES LTDA - SUDEMA - 2017-008319/TEC/LI-5857; **AA N° 2273/2018** - LIMA TRANSPORTES LTDA - SUDEMA - 2018-002331/TEC/AA-5449; **LI N° 2274/2018** - MUNICIPIO DE SERRA REDONDA - SUDEMA - 2018-005624/TEC/LI-6289; **LI N° 2275/2018** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - SUDEMA - 2018-005297/TEC/LI-6273; **AA N° 2276/2018** - FRANCIELLE LAISY FERREIRA DA SILVA - SUDEMA - 2018-004598/TEC/AA-5558; **LI N° 2277/2018** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROÇA - PB - SUDEMA - 2018-004256/TEC/LI-6211; **LO N° 2278/2018** - CONSTRUTORA HORIZONTAL LTDA - SUDEMA - 2018-002823/TEC/LO-6741; **LO N° 2279/2018** - EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA - SUDEMA - 2018-006226/TEC/LO-7580; **LO N° 2280/2018** - FRANCIEL MARQUES DE MEDEIROS - SUDEMA - 2018-005950/TEC/LO-7490; **LA N° 2281/2018** - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS SÃO PAULO LTDA-EPP - SUDEMA - 2018-001869/TEC/LA-0798; **AA N° 2282/2018** - ECO BRASIL TRANSPORTES LTDA - SUDEMA - 2018-004869/TEC/AA-5570; **LO N° 2283/2018** - MFM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP - SUDEMA - 2018-005962/TEC/LO-7496; **AA N° 2284/2018** - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2018-003802/TEC/AA-5528; **AA N° 2285/2018** - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2018-003807/TEC/AA-5529; **AA N° 2286/2018** - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2018-003808/TEC/AA-5530; **AA N° 2287/2018** - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2018-003809/TEC/AA-5531; **AA N° 2288/2018** - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2018-003812/TEC/AA-5533; **AA N° 2289/2018** - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2018-003814/TEC/AA-5534; **LO N° 2290/2018** - GITTANNA KEILA DA SILVA - SUDEMA - 2018-003546/TEC/LO-6907; **AA N° 2291/2018** - FLAVIO SOARES DA SILVA - SUDEMA - 2018-006182/TEC/AA-5639; **AA N° 2292/2018** - FLAVIO SOARES DA SILVA - SUDEMA - 2018-006183/TEC/AA-5640; **AA N° 2293/2018** - JOSUE ALBUQUERQUE DOS ANJOS - SUDEMA - 2018-006185/TEC/AA-5641; **AA N° 2294/2018** - GERVASIO AGRIPINO MAIA - SUDEMA - 2018-006187/TEC/AA-5623; **LO N° 2295/2018** - ADENOR FLORENCIO COSTA - SUDEMA - 2018-006120/TEC/LO-7540; **LO N° 2296/2018** - BIANCA BERNADINO DE ALMEIDA - SUDEMA - 2018-006132/TEC/LO-7545; **AA N° 2297/2018** - JOÃO JOSE DA SILVA FILHO - SUDEMA - 2018-006135/TEC/AA-5634; **LO N° 2298/2018** - KATIANE BERNARDO DA SILVA - SUDEMA - 2018-006163/TEC/LO-7560; **LO N° 2299/2018** - AF INDÚSTRIA E COMERCIO DE RAÇÕES LTDA. - SUDEMA - 2018-004841/TEC/LO-7233; **AA N° 2300/2018** - SEIRHMACT-SEC. DE EST. DE INFRAESTRUTURA, DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2018-002681/TEC/AA-5465; **AA N° 2301/2018** - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2018-003783/TEC/AA-5515; **AA N° 2302/2018** - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2018-003784/TEC/AA-5516; **AA N° 2303/2018** - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2018-003795/TEC/AA-5523; **AA N° 2304/2018** - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2018-003796/TEC/AA-5524; **AA N° 2305/2018** - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2018-003797/TEC/AA-5525; **AA N° 2306/2018** - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2018-003798/TEC/AA-5526; **AA N° 2307/2018** - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2018-003811/TEC/AA-5532; **AA N° 2308/2018** - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2018-003815/TEC/AA-5535; **AA N° 2309/2018** - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2018-003816/TEC/AA-5536; **AA N° 2310/2018** - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2018-003819/TEC/AA-5537; **LI N° 2311/2018** - HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - SUDEMA - 2018-003946/TEC/LI-6190; **LP N° 2312/2018** - SAO PAULO BTS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA - SUDEMA - 2018-004589/TEC/LP-3123; **LP N° 2313/2018** - SAO PAULO BTS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA - SUDEMA - 2018-004590/TEC/LP-3124; **LO N° 2315/2018** - ARLINDO MARCELINO DE AZEVEDO ALVES - SUDEMA - 2018-004434/TEC/LO-7120; **LO N° 2318/2018** - CP COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME - SUDEMA - 2017-006388/TEC/LO-5460; **LO N° 2319/2018** - ANGICO ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA - SUDEMA - 2018-003719/TEC/LO-6944; **LO N° 2320/2018** - A S FERREIRA MAIA & CIA LTDA - SUDEMA - 2018-003846/TEC/LO-6975; **LO N° 2321/2018** - ACRISIO VENÂNCIO DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2018-003323/TEC/LO-6853; **LO N° 2322/2018** - ENGENHO E DESTILARIA NOBRE LTDA-EPP - SUDEMA - 2018-004315/TEC/LO-7082; **LO N° 2323/2018** - EDNILTON DOS SANTOS RAMALHO - SUDEMA - 2017-001299/TEC/LO-4132; **LO N° 2324/2018** - EDNILTON DOS SANTOS RAMALHO - SUDEMA - 2018-005981/TEC/LO-7500; **LO N° 2325/2018** - EDNILTON DOS SANTOS RAMALHO - SUDEMA - 2018-005982/TEC/LO-7501; **AA N° 2326/2018** - RUBENS GERMANO COSTA - SUDEMA - 2018-006202/TEC/AA-5751; **LO N° 2327/2018** - SÉRGIO PAULINO FRANCISCO - SUDEMA - 2018-003315/TEC/LO-6851; **LO N° 2328/2018** - G P EXCEL GÁS LTDA - SUDEMA - 2018-005507/TEC/LO-7406; **AA N° 2329/2018** - PLANALTO TRANSPORTADORA LTDA - SUDEMA - 2018-006104/TEC/AA-5631; **LO N° 2330/2018** - ANTÔNIO AUGUSTO MONTEIRO BARACHO - SUDEMA - 2018-003696/TEC/LO-6933; **LI N° 2331/2018** - RODRIGO FERREIRA LOPES - ME - SUDEMA - 2018-004909/TEC/LI-6254; **LI N° 2332/2018** - MARLUCE RODRIGUES DE SANTANA-PISCICULTURA SANTANA - SUDEMA -

2018-006193/TEC/LI-6318; **LO N° 2333/2018** - CATOLÉ DO ROCHA GÁS LTDA ( POSTO AQUARIUS) - SUDEMA - 2017-002104/TEC/LO-4372; **LO N° 2334/2018** - SEBASTIAO JOSE DE BRITO - SUDEMA - 2018-005370/TEC/LO-7370; **LO N° 2336/2018** - JOÃO HERMENEGILDO - SUDEMA - 2018-000082/TEC/LO-6069; **LI N° 2337/2018** - AQUILA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2018-005965/TEC/LI-6308; **LO N° 2338/2018** - MARINALDO COSTA DA SILVA - SUDEMA - 2018-002323/TEC/LO-6621; **LO N° 2339/2018** - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - SUDEMA - 2018-005266/TEC/LO-7337; **LI N° 2340/2018** - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL - SUDEMA - 2018-005354/TEC/LI-6276; **LO N° 2341/2018** - RODRIGO FELIX DA SILVA OLIVEIRA COSMETICOS - ME - SUDEMA - 2018-000609/TEC/LO-6235; **AA N° 2342/2018** - TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA. - SUDEMA - 2018-000545/TEC/AA-5393; **LP N° 2343/2018** - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2018-001251/TEC/LP-3044; **LO N° 2344/2018** - MARCO AURELIO PAVAO DA SILVA - SUDEMA - 2018-006151/TEC/LO-7552; **LA N° 2345/2018** - MARC CENTER HOTEL LTDA EPP - SUDEMA - 2018-002978/TEC/LA-0805; **LO N° 2346/2018** - MARC CENTER HOTEL LTDA EPP - SUDEMA - 2018-003429/TEC/LO-6874; **AA N° 2347/2018** - IAA - ALBUQUERQUE E CIA LTDA - SUDEMA - 2018-006055/TEC/AA-5626; **AA N° 2348/2018** - LABORATORIO DE PESQUISA MEDICAS LTDA - SUDEMA - 2017-004091/TEC/AA-5217; **LS N° 2349/2018** - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE MACACOS E FURNAS - SUDEMA - 2018-004424/TEC/LS-0242; **LO N° 2350/2018** - THIAGO DOUGLAS DA SILVA ALVES - SUDEMA - 2018-002601/TEC/LO-6683; **LS N° 2351/2018** - JOCELYN VELOSO BORGES NETO - SUDEMA - 2017-007851/TEC/LS-0219; **LO N° 2352/2018** - ANGICO ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA - SUDEMA - 2018-006321/TEC/LO-7607; **LO N° 2353/2018** - LUIZ ZACARIAS DOS SANTOS - SUDEMA - 2018-006119/TEC/LO-7539; **LO N° 2354/2018** - LUIZ ZACARIAS DOS SANTOS - SUDEMA - 2018-006121/TEC/LO-7541; **LO N° 2355/2018** - JOSÉ PEREIRA DE SOUZA - SUDEMA - 2018-006170/TEC/LO-7563; **LO N° 2356/2018** - TEREZINHA ALVES ORANGE - SUDEMA - 2018-006156/TEC/LO-7556; **LO N° 2357/2018** - JOSÉ ANDERSON FERREIRA MARTINS - SUDEMA - 2018-006249/TEC/LO-7587; **LO N° 2358/2018** - GENIVAL FRANCISCO DA SILVA - SUDEMA - 2018-006191/TEC/LO-7568; **LO N° 2359/2018** - AFONSO JOSE DE SOUSA JUNIOR - SUDEMA - 2018-000065/TEC/LO-6063; **LO N° 2367/2018** - ZILMA LIMA SILVA - SUDEMA - 2018-004348/TEC/LO-7093; **LO N° 2368/2018** - TASSIO SOARES DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2017-008435/TEC/LO-5980; **LO N° 2369/2018** - ERNESTINA MARIA DE SOUSA GADELHA - ME - SUDEMA - 2015-005538/TEC/LO-0523; **LO N° 2371/2018** - JD COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME - SUDEMA - 2018-003058/TEC/LO-6800; **LO N° 2372/2018** - AF CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO E VENDAS - SUDEMA - 2018-006231/TEC/LO-7583; **LO N° 2373/2018** - SIGABEM AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA - SUDEMA - 2018-003529/TEC/LO-6902; **LO N° 2374/2018** - SEVERINO DOS RAMOS CARLOS BATISTA-ME - SUDEMA - 2018-003571/TEC/LO-6913; **LI N° 2376/2018** - G R V CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI-ME - SUDEMA - 2018-005213/TEC/LI-6269; **AA N° 2377/2018** - MINASGÁS - S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SUDEMA - 2018-001472/TEC/AA-5423; **LO N° 2378/2018** - EMANOEL JOBSON DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2018-005930/TEC/LO-7482; **LO N° 2379/2018** - MAC INCORPORACAO E ENGENHARIA LTDA - SUDEMA - 2018-005937/TEC/LO-7486; **AA N° 2380/2018** - ALUISIO LUCENA SOBRINHO - SUDEMA - 2018-006085/TEC/AA-5629; **AA N° 2381/2018** - PAULO ROBERTO CABRAL DA SILVA - SUDEMA - 2018-006105/TEC/AA-5632; **AA N° 2382/2018** - ALDEMIR RAMOS DINIZ - SUDEMA - 2018-006208/TEC/AA-5643; **LO N° 2383/2018** - ERINALDO PEREIRA DE MELO - SUDEMA - 2018-006088/TEC/LO-7531; **LO N° 2384/2018** - POSTO DE COMBUSTIVEL PARARI LTDA - SUDEMA - 2018-004793/TEC/LO-7216; **LO N° 2385/2018** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-005137/TEC/LO-7292; **LO N° 2386/2018** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-005138/TEC/LO-7293; **LO N° 2387/2018** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-005303/TEC/LO-7347; **LO N° 2388/2018** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-005306/TEC/LO-7349; **LO N° 2389/2018** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-005307/TEC/LO-7350; **LI N° 2390/2018** - MICHELINE DA SILVA PEREIRA CESAR - SUDEMA - 2017-007135/TEC/LI-5747; **LO N° 2391/2018** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2018-005214/TEC/LO-7319; **LO N° 2392/2018** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2018-005215/TEC/LO-7320; **LO N° 2393/2018** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-005310/TEC/LO-7352; **LO N° 2394/2018** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-005315/TEC/LO-7354; **LO N° 2395/2018** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-005319/TEC/LO-7355; **AA N° 2396/2018** - FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA TAVARES - SUDEMA - 2018-005606/TEC/AA-5599; **AA N° 2397/2018** - ROTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2018-001695/TEC/AA-5431; **LO N° 2398/2018** - MARIA DO CARMO VIEIRA DA COSTA - SUDEMA - 2017-000236/TEC/LO-3889; **LI N° 2399/2018** - CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA-ME - SUDEMA - 2018-005446/TEC/LI-7393; **LO N° 2406/2018** - ARON RENE MARTINS DE ANDRADE - SUDEMA - 2018-003331/TEC/LO-6857; **LO N° 2407/2018** - REBRITE-RECICLAGEM DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME - SUDEMA - 2018-000968/TEC/LO-6295; **AA N° 2408/2018** - CICLO VITAL RECICLAGEM EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI - SUDEMA - 2018-002777/TEC/AA-5476; **LO N° 2409/2018** - LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUPIADORA PARAIBANA LTDA - SUDEMA - 2018-003973/TEC/LO-7012; **LO N° 2410/2018** - LABORATÓRIO RABELO LTDA - SUDEMA - 2018-005202/TEC/LO-7316; **LO N° 2411/2018** - MONUMENTAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2018-003169/TEC/LO-6818; **LO N° 2412/2018** - ADAIAS DIAS LUNA DA SILVA - SUDEMA - 2018-006275/TEC/LO-7594; **LO N° 2413/2018** - PAULO ROBERTO CABRAL DA SILVA - SUDEMA - 2018-006290/TEC/LO-7597; **LO N° 2414/2018** - DANILO ALVES DA SILVA BARBOSA - SUDEMA - 2018-006375/TEC/LO-7631; **LO N° 2416/2018** - GENARIO OLIVEIRA ABREU - SUDEMA - 2018-005762/TEC/LO-7444; **LO N° 2418/2018** - SEVERINO EMÍDIO RAMALHO - SUDEMA - 2018-006212/TEC/LO-7577; **LO N° 2419/2018** - JOSE ANUNCIATO RODRIGUES DE SOUSA - SUDEMA - 2018-005989/TEC/LO-7505; **AA N° 2420/2018** - FRANCISCO ARLEY DE SOUSA MORA - SUDEMA - 2018-005913/TEC/AA-5616; **AA N° 2422/2018** - FRANCISCO ARLEY DE SOUSA MORA - SUDEMA - 2018-005914/TEC/AA-5617; **LO N° 2423/2018** - PAULO FERNANDES MOURA DA SILVA - SUDEMA - 2018-006188/TEC/LO-7567; **AA N° 2424/2018** - FRANCISCO NILTON RODRIGUES SANTANA - SUDEMA - 2018-006273/TEC/AA-5656; **AA N° 2425/2018** - MARINALVA DE SOUZA MONTEIRO - SUDEMA - 2018-006359/TEC/AA-5667; **LO N° 2426/2018** - DANILO ALVES DA SILVA BARBOSA - SUDEMA - 2018-006377/TEC/LO-7632; **LA N° 2429/2018** - LAFARGEHOLCIM BRASIL S.A. - SUDEMA - 2018-003966/TEC/LA-0816; **LI N° 2433/2018** - J C CAVALCANTI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS-LTDA-EPP - SUDEMA - 2018-006292/TEC/LI-63264.2 Apresentações das Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de Agosto de 2018 em atendimento a Deliberação N° 3748/16 do COPAM. As atividades dispensadas de Licenciamento foram homologadas por unanimidade. 4.3 Análise do Processo SUDEMA N° 2016-006614/TEC/AIMU-4193 - LUISA GONÇALVES DA SILVA - Auto de Infração

nº 11434. Conselheiro relator **Julio Saraiva Torres** – FIEP. **Retirado de Pauta por falta justificada do conselheiro.** 4.4 **Análise do Processo SUDEMA Nº2017-004445/TEC/LI-5533 - JARDINS DOS BANCÁRIOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA** – Requerimento de LP e LI. Conselheiro relator **Julio Saraiva Torres** – FIEP. **Retirado de Pauta por falta justificada do conselheiro.** 4.5 **Análise do Processo SUDEMA Nº2014-00758/TEC/AIMU-1968 - NAILSON ARAÚJO DA COSTA** - Auto de infração 7512. Conselheiro relator **Ronilson José da Paz** – IBAMA Após leitura discussão e votação. **O plenário aprovou pela manutenção da multa no valor de 5.000,00 (Cinco mil reais).** 4.6 **Análise do Processo SUDEMA Nº2014-007961/TEC/AIMU-2463 CIRNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** - Auto de infração 10253. Conselheiro relator **Ronilson José da Paz** – IBAMA. Após leitura discussão e votação. **O plenário aprovou manter o valor da multa simples no valor de 5.000,00 (cinco mil, reais) e aplicar um desconto de 30% nesse valor conforme preve o Decreto. 6.514/2008, ou o parcelamento, como previsto na legislação.** 4.7 **Análise do Processo SUDEMA Nº2016-000801/TEC/AIMU-3648 - FOSS & CONSULTORES LTDA** - Auto de infração 12573 e 2017-002278/TEC/AIMU-3648 - Foss & Consultores Ltda - Renovação da Licença de Instalação nº C14/2014. Conselheiro relator **Ronilson José da Paz** – IBAMA. **Retirado de Pauta por solicitação do relator.** 4.8 **Análise do Processo SUDEMA Nº2017-000011/TEC/AIMU-4611 - BIOSERV S/A** - Auto de Infração nº 76667. Conselheiro relator **Ronilson José da Paz** – IBAMA. Após leitura e votação. **O Plenário aprovou o parecer do relator que sugeriu o retorno do processo a Projur para parecer jurídico suficientemente claro, de preferência abatendo todos os argumentos de defesa, abrir prazo para apresentação de novo recurso.** 4.9 **Análise do Processo SUDEMA Nº2017-004064/TEC/AIMU-5399 - GILVAN GABRIEL DA SILVA** - Auto de infração 12892. Conselheiro relator **Ronilson José da Paz** – IBAMA Após leitura discussão e votação. **O plenário aprovou pela manutenção da multa simples no valor de 3.500,00 (Tres mil e quinhentos reais) e aplicar um desconto de 30% nesse valor conforme preve o Decreto. 6.514/2008, ou o parcelamento, como previsto na legislação.** 4.10 **Análise da Proposta de Deliberação Alteração NA 126.** Conselheira **Lígia Maria de Medeiros** – APAN. A Proposta da Alteração da alteração e consolidação de NA 126 foi aprovada. 4.11. Foi homologado o seguinte Processo SUDEMA Nº 2015-007267 – VIA CENTRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Licença de Operação nº 2956/2015. **O Plenário aprovou pela Homologação da Licença.** 4.12 **Extra Pauta Processo SUDEMA Nº 2014-007151 – COMPANHIA USINA SÃO JOÃO**- Auto de Infração nº 010473, Conselheiro relator **Ronilton Pereira Lins** – SUDEMA. Após leitura discussão e votação o plenário aprovou **Pela proposta de conversão da multa referente ao processo 2014-00751/TEC/AMU, Companhia Usina São João, na prestação do serviço em prol do meio ambiente. No caso específico, o pagamento da conversão será através da edição de exemplares do livro RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE e também pelo cancelamento da Inscrição em Dívida Ativa do estado da Paraíba referente ao Processo acima citado. A conselheira Maria Madalena Campos Germano - SEDAP, Ronilson José da Paz - IBAMA e Emanuel Vieira Gonçalves - CIEP parabenizaram a SUDEMA pelo empenho e iniciativa bem como, envolve o infrator na causa ambiental. Item 5- Franqueamento da Palavra. Item 6 - Encerramento dos Trabalhos.** A Secretaria Executiva do COPAM, encerrou a 654ª Reunião Ordinária agradecendo a presença de todos e convocando a 655ª Reunião Ordinária para o dia 25.09.2018. Assim sendo, eu **Maria de Fátima Morais Morosine**, Secretária Executiva do COPAM e da sessão lavrei a presente Ata, que é assinada por mim e pelos Conselheiros.

<b>Deusdete Queiroga Filho</b> Presidente do COPAM	<b>João Vicente Machado Sobrinho</b> Presidente Substituta do COPAM		<b>Maria de Fátima Morais Morosine</b> Secretária Executiva do COPAM
<b>Juan Ébano Soares Alencar</b> Conselheiro – CREA	<b>Francisco Alberto P de Moura</b> Cons. Suplente – CREA	<b>Mª Christina V.Vasconcelos</b> Conselheira – SUDEMA	<b>Simone Porfírio de Souza</b> Cons. Suplente – SUDEMA
<b>Luis Eduardo da V. Chaves.</b> Conselheiro – CREA	<b>João Alberto S. de Souza</b> Cons. Suplente – CREA	<b>Cristiana Lima Cavalcanti</b> Conselheira – SUDEMA	<b>Clayryston Sousa Alves</b> Cons. Suplente – SUDEMA
<b>João Bosco Burgos Costa</b> Conselheiro – CREA	<b>Hercules Cunha</b> Cons. Suplente – CREA	<b>José Humberto de A. G. Filho</b> Conselheiro – SUDEMA	<b>Umbelino J. de Albuquerque</b> Cons. Suplente – SUDEMA
<b>Kátia Lemos Diniz</b> Conselheiro – CREA	<b>Diego Nunes Valadares</b> Cons. Suplente – CREA	<b>Lucia Roxana de Figueiredo</b> Conselheira – SUDEMA	<b>Ronilton Pereira Lins</b> Cons. Suplente – SUDEMA
<b>Maria do Carmo R. de Medeiros</b> Conselheiro – CREA	<b>Walderey Mendes Diniz</b> Cons. Suplente – CREA	<b>Janizete Rangel Pontes Lins</b> Conselheira – SUDEMA	<b>Eloizio Henrique H. Dantas</b> Cons. Suplente – SUDEMA
<b>Ronilson José da Paz</b> Conselheiro – IBAMA	<b>Alexandre Perante Lima</b> Cons. Suplente – IBAMA	<b>Fernando Luiz da S. Cordeiro</b> Conselheiro – ABES	<b>Luciano da Nóbrega Pereira</b> Cons. Suplente – ABES
<b>Werton Soares da Costa Júnior</b> Conselheiro - IPHAEP	<b>Gabriela Pontes Monteiro</b> Cons. Suplente - IPHAEP	<b>Emanuel Vieira Gonçalves</b> Conselheiro – CIEP	<b>Maria do Socorro de Brito Silva</b> Cons. Suplente – CIEP
<b>Julio Saraiva Torres</b> Conselheiro – FIEP	Cons. Suplente – FIEP	<b>Lígia Mª de Medeiros</b> Conselheira – APAN	<b>João Batista da Silva</b> Cons. Suplente – APAN
<b>Raniere da Silva Dantas</b> Conselheiro M.Público Estadual.	Cons. Suplente – M. P. E.	<b>Rômulo Araújo Montenegro</b> Conselheiro SEDAP	<b>Mª Madalena C.Germano</b> Cons. Suplente - SEDAP

## Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

### EDITAIS E AVISOS

#### FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

##### EXTRATO DO EDITAL 007/2018 - FAPESQ/CAPES

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) em conformidade com o cronograma de execução do EDITAL 007/2018 - FAPESQ/CAPES tomam público o Resultado Final do Programa de Concessão de Cotas de Bolsas de Mestrado e Doutorado Acadêmicos.

Programa	Área de Conhecimento	Instituição	Cotas de Mestrado Concedidas	Cotas de Doutorado Concedidas
Programa de Pós-Graduação Desenvolvimento Regional	Planejamento Urbano	UEPB/CG	01	00
Programa de Pós-Graduação em Química	Química	UEPB/CG	02	00
Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública	Saúde Coletiva	UEPB/CG	01	00
Programa de Pós-Graduação Serviço Social	Serviço Social	UEPB/CG	01	00
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental	Desenvolvimento de Tecnologia em Águas e Efluentes	UEPB/CG	01	05
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação	Ecologia	UEPB/JP	01	00
Programa de Pós-Graduação em Odontologia	Odontologia	UEPB/CG	01	05
Programa de Pós-Graduação em Etnobiologia e Conservação da Natureza	Ciências Biológicas	UEPB/AREIA	02	04

Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade	Linguística	UEPB/CG	01	03
P. Associado de Pós-Graduação em Enfermagem UPE/UEPB	Enfermagem	UEPB/CG	01	02
Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias	Agrárias	UEPB/CG	01	00
Programa de Pós-Graduação em Psicologia de Saúde	Psicologia	UEPB/CG	02	00
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas	Farmácia	UEPB/CG	02	00
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica	Elétrica	IFPB/JP	03	00
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental	Hidráulica	UFCC/CG	00	05
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais	Engenharia de Materiais	UFCC/CG	01	03
Programa de Pós-Graduação em Sistemas Agroindustriais	Ciências Ambientais	UFCC/ POMBAL	01	00
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola	Ciências Agrárias	UFCC/CG	01	01
Programa de Pós-Graduação em Horticultura Tropical	Agronomia	UFCC/ POMBAL	02	00
Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais	Ciências Ambientais	UFCC/CG	01	04
Programa de Pós-Graduação em Exploração Petrolífera e Mineral	Geociências	UFCC/CG	01	00
Programa de Pós-Graduação em Administração	Administração	UFCC/CG	02	00
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica	Mecânica	UFCC/CG	02	00
Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal	Zootecnia	UFCC/PATOS	01	00
Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária	Medicina Veterinária	UFCC/PATOS	01	02
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Política	Ciências Políticas	UFCC/CG	02	00
Programa de Pós-Graduação em Educação	Educação	UFCC/CG	01	00
Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais	Ciências Sociais	UFCC/CG	01	01
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química	Química	UFCC/CG	01	03
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica	Elétrica	UFCC/CG	03	05
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem	Enfermagem	UFPP/JP	01	03
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica	Mecânica	UFPP/JP	01	00
Programa de Pós-Graduação em Informática	Informática	UFPP/JP	01	00
P. Associado de Pós-Graduação em Educação	Educação Física	UFPP/JP	01	02
Programa de Pós-Graduação em Produtos Naturais e Sintéticos Ativos	Farmácia	UFPP/JP	02	03
Programa de Pós-Graduação em Física	Física	UFPP/JP	02	00
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química	Química	UFPP/JP	02	00
Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional	Ciências Sociais	UFPP/JP	01	00
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião	Religião	UFPP/JP	01	03
Programa de Pós-Graduação em Serviço Social	Serviço Social	UFPP/JP	01	00
Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social	Psicologia	UFPP/JP	02	04
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Renorbio	Biotecnologia	UFPP/JP	00	02
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política e Relações Internacionais	Ciência Política	UFPP/JP	01	00
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos	Ciência do Alimento	UFPP/JP	00	04
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica	Elétrica	UFPP/JP	01	00
Programa de Pós-Graduação em Sociologia	Ciências Humanas	UFPP/JP	00	03
Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais	Artes	UFPP/JP	01	00
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos	Farmácia	UFPP/JP	00	03
Programa de Pós-Graduação em Modelos de Decisão e Saúde	Estatística	UFPP/JP	02	03
Programa de Pós-Graduação em Computação, Comunicação e Artes	Artes Computacionais	UFPP/JP	02	00
Programa de Pós-Graduação em Arquitetura	Ciências Sociais	UFPP/JP	01	02
Programa de Pós-Graduação em Modelagem Matemática e Computacional	Modelagem Matemática	UFPP/JP	01	00
Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo	Ciências Agrárias	UFPP/JP	01	00
Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade	Biodiversidade	UFPP/JP	01	00
Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas	Ciências Biológicas	UFPP/JP	01	03
Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar	Ciência de Alimentos	UFPP/ BANANEIRAS	01	00
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Monitoramento Ambiental	Biodiversidade	UFPP/JP	01	00
Programa de Pós-Graduação em Geografia	Geografia	UFPP/JP	01	04
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental	Engenharia Civil	UFPP/JP	01	02
Programa de Pós-Graduação em Odontologia	Odontologia	UFPP/JP	01	00
Programa de Pós-Graduação em Fonoaudiologia	Fonoaudiologia	UFPP/JP	02	00
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição	Nutrição	UFPP/JP	01	04
Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias	Agroecologia	UFPP/ BANANEIRAS	02	00
Programa de Pós-Graduação em Ciências e Engenharia de Materiais	Materiais	UFPP/JP	01	03
Programa de Pós-Graduação em Ciências Animais	Ciências Veterinárias	UFPP/AREIA	02	00
Programa de Pós-Graduação em Economia	Economia	UFPP/JP	01	03
Programa de Pós-Graduação em Educação	Educação	UFPP/JP	02	04
Programa de Pós-Graduação em Neurociência Cognitiva e Comportamento	Psicologia	UFPP/JP	02	04
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação	Informação	UFPP/JP	02	03
Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis	Contábeis	UFPP/JP	02	01
Programa de Pós-Graduação em Antropologia	Antropologia	UFPP/JP	01	00
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia	Biotecnologia	UFPP/JP	02	00
Programa de Pós-Graduação em Letras	Letras	UFPP/JP	01	01
Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis	Energias Renováveis	UFPP/JP	01	00
Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas	Fisiologia	UFPP/JP	01	02
Programa de Pós-Graduação em Direito	Direito	UNIFE/JP	01	00

Campina Grande, 08 de junho de 2018.

**Claudio Benedito Silva Furtado**  
Presidente da FAPESQ

**EXTRATO DO EDITAL 008/2018****MEDICAL RESERACH COUNCIL - MRC - FAPESQ/CONFAP**

O Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa – CONFAP e a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, tornam público o resultado final dos projetos aprovados na chamada Medical ReserachCouncil: Health Systems Research Networks.

Pesquisadores aprovados no Edital MEDICAL RESERACH COUNCIL/CONFAP/FAPESQ:

PROPOSTA	COORDENADORES	VALOR APROVADO	DURAÇÃO DO PROJETO
Evaluating the impact of the Mais Médicos (More Doctors) programme in Brazil	Prof. Ricardo de Sousa Soares UFPB/FAPESQ	R\$ 149.854,00	30 MESES
Unpacking the effect of the national pay for performance scheme (PMAQ) on inequalities in the financing and delivery of primary care in Brazil	Prof. Luciano Bezerra Gomes UFPB/FAPESQ	R\$ 149.380,00	36 MESES

Campina Grande, 20 de março de 2018.

**Claudio Benedito Silva Furtado**  
**Presidente da FAPESQ**